

## Estudo Técnico Preliminar 1/2023

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Proad n. 4338/2022

### 2. Espelho Resumo do ETP

<b>Demanda nº. 022/2022</b>		<b>Contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado de apoio técnico operacional, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra em prol do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – Alagoas</b>
<b>Data de proposição da demanda</b>		<b>28/10/2022</b>
<b>Número do Proad</b>		<b>4338/2022</b>
<b>Valor estimado</b>		<b>R\$ 2.137.938,60</b>
<b>Dotação orçamentária e financeira</b>		<b>PAC 2023 e 2024 - Código 3306 CMP – Serviço de Apoio Técnico de Engenharia.</b>
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>		
<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	<b>Servidor (a) responsável</b>	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior.
	<b>Ramal</b>	8340
	<b>E-mail</b>	emanoel.junior@trt19.jus.br
	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	<b>Servidor (a) Responsável</b>	Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

<b>Integrante Administrativo</b>	<b>Ramal</b>	8340
	<b>E-mail</b>	mariots.trindade@trt19.jus.br
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	<b>Servidor (a) Responsável</b>	José Lécio Pedrosa Mendes
	<b>Ramal</b>	8340
	<b>E-mail</b>	jose.mendes@trt19.jus.br
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	<b>Servidor (a) Responsável</b>	Patrícia Teixeira Cassella
	<b>Ramal</b>	8340
	<b>E-mail</b>	patricia.cassella@trt19.jus.br
<b>Integrante Técnico</b>	<b>Unidade Administrativa</b>	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	<b>Servidor (a) Responsável</b>	Hugo Rodrigues Silva
	<b>Ramal</b>	8340
	<b>E-mail</b>	hugo.silva@trt19.jus.br

### 3. Descrição da necessidade

**3.1** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico operacional – apoio técnico de engenharia – a fim de auxiliar os servidores lotados na Coordenação de Manutenção e Projetos (CMP), quer na fiscalização dos contratos, quer no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas, projetos, cotações, orçamentos e outras atividades de engenharia, de acordo com os postos de trabalho especificados neste processo, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em prol do **TRT19ª Região**.

### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP	Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior - Área Requisitante - Coordenador da CMP.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

**5.1** – Cuida-se de serviço de prestação de serviços terceirizados de apoio técnico operacional – apoio técnico de engenharia – a fim de auxiliar os servidores lotados na Coordenação de Manutenção e Projetos (CMP), quer na fiscalização dos contratos, quer no desenvolvimento de ações preventivas e corretivas, projetos, cotações, orçamentos e outras atividades de engenharia.

**5.2** – A contratação atenderá as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP e no correspondente Termo de Referência.

**5.3** – O objeto da licitação tem natureza de serviço de execução indireta, de natureza contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

**5.4** – Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do *Decreto Federal nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018*, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no *art. 3º* do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**5.5** – Os quantitativos e os respectivos códigos (CATMAT/CATSERV) serão discriminados na Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços.

**5.6** – O contrato terá a *vigência contratual máxima decenal* conforme o *arts. 107 e 108 da Lei Federal nº. 14.133/2021*, desde que de modo fundamentado.

**5.7** – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**5.8** – A empresa deverá realizar a prestação de serviços conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive a contratada deverá obedecer aos prazos e garantias nele listados, em harmonia ao que restar celebrado entre o TRT19<sup>a</sup> e a empresa vencedora, sob pena das sanções previstas em lei.

**5.9** – Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**5.10** – As obrigações da Contratada e Contratante estarão previstas no Termo de Referência (TR).

## **6. Justificativa e Motivação da Contratação**

**6.1** – A justificativa se deve pelo fato da necessidade de atender as significativas demandas diárias, nas mais diversas áreas de engenharia, por meio de projetos, reformas, pronto-atendimentos, orçamentos, entre outros, tendo em vista a insuficiência de recursos humanos no corpo técnico deste *eg.* Regional.

**6.1.1** – No passado houve uma contratação de serviços técnicos por demanda através de um "Bureau de Projetos" (*Proc. Adm. 5.809/2011*) e o resultado não foi a contento pelos seguintes motivos:

- a)** desconhecimento das atividades inerentes a justiça do trabalho que impactam nos projetos;
- b)** desconhecimento dos parâmetros específicos para projeto regulamentados pelo CSJT;
- c)** desconhecimento na elaboração dos orçamentos de obras e serviços de engenharia de acordo com o aparato normativo para a coisa pública;
- d)** necessidade de atualização contínua em relação ao aparato normativo;
- e)** atendimento dos prazos e riscos inerentes a contratação (dimensionamento dos quadros técnicos compatível à demanda; dedicação/comprometimento; manutenção da habilitação, atendimento dos prazos; atualização etc).

**6.1.2** - Considerando que o dimensionamento do nosso quadro técnico é inferior à média nacional, que o incremento do aparato normativo e das entregas exige aprimoramento contínuo e continuidade, que a diversidade das disciplinas que envolvem as contratações, a tendência de que a obrigatoriedade da implantação do BIM seja exigido a partir de 2028 e ainda os riscos de descontinuidade do negócio da Justiça do Trabalho, além do resultado frustrado do Proc. Adm. 5.809/2011, tudo isso tem conduzido a contratações de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva. Importante salientar que a última contratação de Apoio Especializado durou 60 meses e atendeu de forma bem satisfatória o Regional.

**6.2** – De modo que atualmente a demanda de Apoio Técnico vinha sendo suprida por três contratos de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva com as empresas Ativa Serviços Gerais Ltda, Santa Fé Engenharia e Serviços Ltda e AR Serviços Terceirizados Eireli. Elas forneciam pessoal com especialidades distintas, da seguinte forma:

**6.1.3** – A **Ativa Serviços Gerais Ltda**, CNPJ: 40.911.117/0001-41, mantinha contrato com este Regional através do Pregão Eletrônico nº. 04/2018, Proad nº 4026/2020 e 55.206/2017, contrato TRT 19ª SJA nº. 15/2018, com vigência até **12/06/2023**;

**6.1.4** – A **AR Serviços Terceirizados Eireli**, CNPJ: **11.161.173/0001/08**, mantinha contrato com este Regional através do Pregão Eletrônico nº. 01/2021, Proad nº 1724/2020, contrato TRT 19ª SJA nº 08/2021, com vigência até **21/03/2023**; e

**6.1.5** – A **Santa Fé Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ: **11.949.783/0001/70**, cujo contrato com este Regional através do Pregão Eletrônico nº 25/2021, Proad nº 7556/2020, contrato TRT 19ª SJA nº. 05/2021, encerrou-se em **22/03/2023**.

**6.1.6** – Ponha-se em relevo que os contratos das empresas que forneciam os postos de **arquiteto (Proad nº. 7556/20)**, e o de **engenheiro eletricista** e de **técnico em segurança do trabalho (Proad nº. 1724/20)** informaram expressamente aos fiscais dos contratos que **não possuíam interesses nas respectivas renovações anuais**.

**6.1.7** – Nesse cenário, e visando a otimização da fiscalização administrativa e para uma melhor gestão de recursos humanos mais alinhada à realidade desta Coordenadoria, é que a equipe de planejamento da contratação compreende pela necessidade de aglutinação da prestação dos serviços de apoio técnico de engenharia em um único instrumento contratual.

**6.1.8** – Essa compreensão é resultante da rotina vivida nesta Coordenadoria de que os serviços a serem contratados podem ser fiscalizados por apenas um servidor, uma vez que a prestação dos serviços, embora em atribuições distintas, é correlata umbilicalmente da atividade-fim da CMP: apoio técnico de engenharia, e atualmente se faz necessário 03 (três) servidores cumprindo esse mesmo papel, ou seja, metade do quadro de servidores efetivos desta CMP, quando, a bem na verdade, apenas 01 (um) único servidor supriria essa atribuição de fiscalização de modo adequado.

## **6.2 – JUSTIFICATIVAS INDIVIDUAIS DOS POSTOS**

**6.2.1** – Para a definição do quantitativo de postos há que considerar, inicialmente, os atendimentos eletrônicos registrados no sistema deste Regional e demonstrados no Quadro 2 do item 8.1.6.1 letras i) e j), bem como o número de viagens para atendimento às Varas do Trabalho do interior (Quadro 1). Todavia, não é possível relacionar todos os postos a esses

atendimentos, em função das diversas atividades que cada profissional desempenha. Assim, alguns profissionais realizam atividades de pronto atendimento, outros fiscalizam esses profissionais e há aqueles que cuidam de outras demandas, o que torna imperioso suas presenças diária e exclusivamente nas dependências deste Tribunal. É o que veremos individualmente a seguir:

**6.2.1.1 – Técnico em Edificações** – esse profissional auxilia o fiscal do contrato de manutenção predial (*Proad n.º. 1751/2020*), realizando orçamentos e medições, fiscalizando obras e serviços, fazendo – ou corrigindo – projetos em AutoCAD e REVIT. Também auxilia demais fiscais fazendo cotações no mercado, internet e em bancos oficiais, levantando quantitativos, elaborando planilhas orçamentárias, apropriando serviços, interpretando projetos e especificações técnicas, como também auxilia na execução dos atendimentos eletrônicos que chegam a essa unidade, além de trabalhar ao lado dos dois engenheiros civis do quadro de servidores, auxiliando-os nas suas atividades diárias.

O técnico de edificações costuma auxiliar a equipe de planejamento durante a elaboração do ETP e TR, tanto no cálculo do valor estimado da contratação quanto na elaboração dos diversos quadros que compõem esses documentos.

O contrato de manutenção predial demanda constantemente orçamentos e pesquisas de preços, além de visitas às obras para acompanhamento dos serviços. Como esses profissionais realizam atividades diárias, a exemplo das disposições transcritas no *Ato GP/TRT19ª n.º. 26 de 2016*, que trata do Plano de Manutenção das Edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, tornando-se essenciais no acompanhamento das atividades de manutenções corretivas e preventivas diárias, como também no auxílio à fiscalização junto aos contratos, sendo assim necessária a permanência desses profissionais em tempo integral no Regional. Ademais, os técnicos de edificações devem estar aptos a realizar os orçamentos e pesquisas de preços na forma exigida pelo Regional, sendo exigidos o conhecimento e a experiência necessárias na elaboração desses serviços.

O Tribunal possui apenas dois servidores da área técnica no quadro, que são cargos de engenharia civil. Portanto, não resta dúvida quanto à necessidade de apoio técnico diário para manutenção e projetos de melhorias da totalidade de imóveis deste Tribunal. Diante do exposto, dois técnicos serão destinados para Divisão de Manutenção e os outros dois técnicos atuarão junto à Divisão de Projetos.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que:

- a) As demandas são de frequência diária e ininterruptas;
- b) É fundamental a continuidade de um mesmo profissional, pois a rotatividade de profissionais geraria uma imensa perda de produtividade;

c) Serviços menores como, por exemplo, realizar pesquisa de preços de mercado, quantificar medidas de projetos, fazer um levantamento de serviço in loco e debater soluções de problemas, ocorrem com frequência e não possuem referência de preço a ser cobrado por um profissional externo.

**6.2.1.2 – Eletrotécnico de Campo** – auxilia na fiscalização **diária** dos serviços realizados pelos eletricitistas nas manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas de baixa e média tensão em todas as unidades do Regional, realizando, inclusive, viagens de supervisão às Varas do interior. Esse profissional, também, auxilia na manutenção das subestações, dos grupos geradores, dos nobreaks, da rede estabilizada e sistemas de telecomunicações, como também auxilia na execução dos atendimentos eletrônicos que chegam a essa unidade. Ele faz levantamentos de dados para as manutenções preventivas como substituição de quadros de substituição, tomadas, cabeamento.

O eletrotécnico auxilia a CMP a cumprir a meta de manutenção de eletricidade descrita no Ato nº 26 de 2026, que trata do Plano de Manutenção das Edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região: “ Manter os quadros e painéis em condições de serviço, realizando inspeções periódicas”. Em virtude da necessidade de fiscalização diária dos serviços realizados pelos eletricitistas, torna-se imperioso a dedicação exclusiva desse profissional nas dependências do TRT.

O Tribunal possui apenas dois servidores da área técnica no quadro, que são cargos de engenharia civil. Portanto, não resta dúvida quanto à necessidade de apoio técnico diário para manutenção e projetos de melhorias da totalidade de imóveis deste Tribunal.

As atribuições da formação de engenharia civil sequer contemplam as demandas de instalações elétricas com subestações e geradores, por exemplo.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que:

- a) As demandas são de frequência diária e ininterruptas.
- b) É fundamental a continuidade de um mesmo profissional, pois a rotatividade de profissionais geraria uma imensa perda de produtividade.
- c) Serviços menores como, por exemplo, realizar pesquisa de preços de mercado, quantificar medidas de projetos, fazer um levantamento de serviço in loco e debater soluções de problemas, ocorrem com frequência e não possuem referência de preço a ser cobrado por um profissional externo.

**6.2.1.3 – Eletrotécnico Projetista** – realiza, semanalmente, testes remotos de funcionamento dos geradores; faz levantamento dados para atualização das

plantas (“as built”); identifica as tomadas que precisam ser substituídas para o novo padrão definido na NBR 14136. São serviços contínuos de atualização e remodelação que demandam a presença do profissional de forma contínua nas dependências deste Regional.

Além disso, o eletrotécnico projetista faz projetos de rede estabilizada e cabeamento estruturado, além dos projetos elétricos destinados à alimentação dos condicionadores de ar, iluminação, tomadas de uso geral, sistema SPDA e, também, acompanha a execução dos projetos elétricos por ele executados. Realiza levantamento de quantitativos de materiais e orçamentos para a sua área de atuação e elabora estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos para melhoramento da qualidade dos serviços contratados.

O Tribunal possui apenas dois servidores da área técnica no quadro, que são cargos de engenharia civil. Portanto, não resta dúvida quanto à necessidade de apoio técnico diário para manutenção e projetos de melhorias da totalidade de imóveis deste Tribunal. As atribuições da formação de engenharia civil sequer contemplam as demandas de instalações elétricas com subestações e geradores, por exemplo.

Além de possuir algumas diferenças nas demandas de serviços, visando a economicidade da contratação, o Eletrotécnico Projetista também se destingue do Eletrotécnico de Campo por não acarretarem acréscimos de custos com adicional de periculosidade, pois não irão acessar as subestações.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que:

- a) As demandas são de frequência diária e ininterruptas.
- b) É fundamental a continuidade de um mesmo profissional, pois a rotatividade de profissionais geraria uma imensa perda de produtividade.
- c) Serviços menores como, por exemplo, alteração de layouts de ambientes com relocação de pontos de tomada, avaliar a inclusão de novos pontos de luz, entre outros, ocorrem com frequência e não possuem referência de preço a ser cobrado por um profissional externo.

**6.2.1.4 – Técnico em Refrigeração e Climatização** - esse profissional auxilia o fiscal do contrato de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração (Proad nº 4374/2019), acompanhando a execução do PMOC. O PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle – é uma obrigação legal instituída pela lei Federal nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de

climatização de ambientes, tornando-se indispensável a execução do PMOC para todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambiente de ar interior climatizado artificialmente.

Dessa forma, o técnico em Refrigeração acompanha diariamente a execução desses serviços, de forma a reportar ao fiscal como está o andamento do plano, como também auxilia na execução dos atendimentos eletrônicos que chegam a essa unidade. Além disso, esse técnico supervisiona a instalação de equipamentos de refrigeração, elabora estudos de carga térmica nos ambientes reformados, realiza viagens de supervisão às Varas do Interior, elabora relatórios de controle das atividades de manutenção do PMOC e de visitas técnicas após cada viagem.

Ele também auxilia na fiscalização dos serviços e obras de engenharia, relacionados com a sua área. Eventualmente lhe é solicitado a elaboração de novos projetos de refrigeração em AutoCad. Em virtude do número elevado de condicionadores de ar – cerca de 600 unidades – o técnico de refrigeração deve permanecer nas instalações do TRT de forma permanente, a fim de realizar suas atividades de forma eficaz, relatando prontamente as ocorrências ao fiscal do contrato.

O Tribunal possui apenas dois servidores da área técnica no quadro, que são cargos de engenharia civil. Portanto, não resta dúvida quanto à necessidade de apoio técnico diário para manutenção e projetos de melhorias da totalidade de imóveis deste Tribunal. As atribuições da formação de engenharia civil sequer contemplam as demandas de instalações de refrigeração e climatização.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que:

- a) As demandas são de frequência diária e ininterruptas;
- b) É fundamental a continuidade de um mesmo profissional, pois a rotatividade de profissionais geraria uma imensa perda de produtividade;
- c) Serviços menores como, por exemplo, realizar pesquisa de preços de mercado, quantificar medidas de projetos, fazer um levantamento de serviço in loco e debater soluções de problemas, ocorrem com frequência e não possuem referência de preço a ser cobrado por um profissional externo.

**6.2.1.4 – Engenheiro Eletricista** – haja vista a grande demanda na área elétrica, com subestações abrigadas e aéreas, geradores, nobreaks, rede estabilizada, cabeamento estruturado e uma vasta rede de baixa e média tensão necessitando, continuamente, de manutenções e projetos de modernização e atualização.

Considerando, ainda, que no quadro de servidores não existe um engenheiro eletricista, tendo sido solicitado ao Governo do Estado cessão de servidor

com essa função através do Ofício nº 347-2019 – e negado o pedido, em que é de grande importância a presença desse profissional de maneira constante nas dependências do Regional. Sendo a energia essencial para o funcionamento da infraestrutura de TI, o eng. Eletricista é parte essencial para o pleno funcionamento do Regional, juntamente com os eletricitas e eletrotécnicos.

Esse profissional desenvolve projetos elétricos de baixa e média tensão, supervisiona as atividades de manutenção e outras relacionadas com eletricidade, auxilia na fiscalização das atividades que envolvam a execução dos projetos elétricos, acompanha o consumo de energia elétrica de todas as unidades e sugere melhoramentos nas instalações elétricas e medidas educativas, visando reduzir o consumo de energia elétrica. Importante destacar que, diante das várias demandas de reformas e obras, além do projeto e construção das Varas de Arapiraca.

Ele é o responsável por elaborar os projetos elétricos e fiscalizar a obra, a exemplo dos projetos elétricos de modernização das subestações dos fóruns Pontes de Miranda, Quintella Cavalcanti e Anexo III, bem como a elaboração dos projetos de energia fotovoltaica em várias unidades do Regional, e ainda os projetos da Rede Estabilizada do Fórum Pontes de Miranda, todos com previsão de execução em 2024.

A perspectiva da retomada da obra da nova sede das Varas do Trabalho de Maceió torna ainda mais indispensável sua permanência de maneira integral em nossas unidades.

O Tribunal possui apenas dois servidores da área técnica no quadro, que são cargos de engenharia civil. Portanto, não resta dúvida quanto à necessidade de apoio técnico diário para manutenção e projetos de melhorias da totalidade de imóveis deste Tribunal. As atribuições da formação de engenharia civil sequer contemplam as demandas de instalações elétricas com subestações e geradores, por exemplo.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que:

- a) As demandas são de frequência diária e ininterruptas;
- b) É fundamental a continuidade de um mesmo profissional, pois a rotatividade de profissionais geraria uma imensa perda de produtividade;
- c) Serviços menores como, por exemplo, realizar pesquisa de preços de mercado, quantificar medidas de projetos, fazer um levantamento de serviço in loco e debater soluções de problemas, ocorrem com frequência e não possuem referência de preço a ser cobrado por um profissional externo.

**6.2.1.5 – Arquiteto** – a partir do quadro abaixo, pode-se verificar que, no ano de 2022 até fevereiro de 2023, quando o contrato de fornecimento de

arquiteto se **encerrou**, o arquiteto conseguiu concluir 43 demandas distribuídas entre todas as unidades deste Regional. Como o término da contratação ocorreu de forma abrupta, haja vista a contratada tenha optado por não renová-lo, 8 projetos ficaram parados e ainda há 36 na perspectiva de serem iniciados.

O grande número de projetos e adequações demanda ao arquiteto visitas contínuas para coletas de dados, reuniões e visitas às obras. Quando esse profissional trabalha diretamente nas dependências do TRT, ele está 100% voltado para as necessidades do órgão, dando um tratamento diferenciado. Além disso, as nossas principais edificações são muito antigas, dificultando reformas e para as adequações, muitas vezes, são necessárias várias reuniões entre as partes envolvidas.

Outro ponto a considerar é a proximidade do arquiteto com os demais profissionais que realizam os projetos complementares, o que agiliza a conclusão dos projetos e sua compatibilidade. Outrossim, novas demandas urgentes podem surgir e o profissional presente pode intervir de imediato. Ademais, considerando a vasta gama de projetos, desde pequenos espaços a um projeto de uma Vara, torna-se difícil valorar quando a contratação é por serviço.

O Tribunal possui apenas dois servidores da área técnica no quadro, que são cargos de engenharia civil. Portanto, não resta dúvida quanto à necessidade de apoio técnico diário para manutenção e projetos de melhorias da totalidade de imóveis deste Tribunal.

Complemente-se que este Tribunal, nos autos do Proad nº. 52.068/2016 determina a normatização de layouts das unidades deste Regional Trabalhista, visando a sua padronização, contemplando questões ergonômicas.

Posteriormente, ocorreu a criação de Comissão Interdisciplinar para elaboração de planejamento para uma melhor utilização dos espaços físicos, mediante Portaria GP/TRT19ª nº. 146/2013, recebendo última atualização mediante Portaria nº. 149/2013, cujas ações estão sendo desempenhadas no Proad nº. 1471/2020. E todos os projetos são elaborados observando-se normas de acessibilidade e redução de barreiras físicas, lâminas que somente podem ser feitas e ter ART por profissional da área.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que:

- a) As demandas são de frequência diária e ininterruptas;
- b) É fundamental a continuidade de um mesmo profissional, pois a rotatividade de profissionais geraria uma imensa perda de produtividade;
- c) Serviços menores como, por exemplo, realizar pesquisa de preços de mercado, quantificar medidas de projetos, fazer um

levantamento de serviço in loco e debater soluções de problemas, ocorrem com frequência e não possuem referência de preço a ser cobrado por um profissional externo.

**d)** A planilha da produtividade do posto está em anexo no ETP.

**6.2.1.6 – Técnico em Segurança do Trabalho** - a NR 4, que estabelece os requisitos para criação e constituição dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, com a finalidade de promover a saúde e proteger o trabalhador, determina que este deve ser composto por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho, auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho e técnico em segurança do trabalho. Este Regional possui o SESMT, porém sua composição está incompleta, falta-lhe o técnico em segurança do trabalho.

Este profissional treina os colaboradores quanto ao uso de EPIs, registra e exige o uso do mesmo, realiza vistorias de segurança, inclusive nas instalações contra incêndio. Sua presença é importante no dia a dia do Tribunal, uma vez que ele pode intervir em situações críticas, inclusive quanto a terceiros que estiverem prestando serviços aqui, comunicando a ocorrência imediatamente ao fiscal do serviço. Além disso ele atualiza o PPRA, avalia situações de risco, auxilia na fiscalização dos serviços de engenharia quanto à segurança do trabalho, de modo que sua permanência nas dependências de maneira constante é imprescindível para a proteção dos trabalhadores.

Destaca-se que a necessidade dessa contratação se mantém, diante das informações ora apresentadas relativas ao meio ambiente de trabalho seguro, além de que esse posto já exercia suas atividades neste *eg.* TRT19<sup>a</sup> por meio do Proad n°. 1724/2020, além de que a CESMT deste Tribunal foi criado por meio do Ato GP/TRT19<sup>a</sup> n°. 73/2014, assim como a constituição dos seus membros por meio do Ato GP/TRT19<sup>a</sup> n°. 135/2014, normas atualizadas oportunamente, mas que, essa comissão, aos fins de planejamento e execução de ações na área de segurança do trabalho, necessita da atuação de Técnico em Segurança do Trabalho, especialmente porque prestará seus serviços na Coordenadoria de Polícia Judicial, considerando-se a reestruturação do setor que terá atribuição, inclusive, de combate a incêndio, nos termos do inciso XI, do art. 94 do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, motivo pelo qual necessitará deste profissional.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que as demandas são de frequência diária e ininterruptas.

**6.2.1.7 – Assistente Administrativo** – acompanhará os atendimentos eletrônicos, distribuindo os serviços entre os profissionais responsáveis por cada área e monitorando o efetivo cumprimento dos prazos dos serviços.

Os atendimentos eletrônicos são o ponto inicial dos registros das atividades a serem realizadas por todos os profissionais envolvidos nessa contratação, e precisam ser “alimentados” com dados continuamente, o que implica a necessidade de um profissional trabalhando nessas atividades nas próprias dependências do Regional.

O assistente administrativo realizará outros serviços, tais como: acompanhamento de Proads, cotações de materiais, acompanhamento de ordens de serviço e outros acompanhamentos que os servidores do setor julgarem necessário.

Ressalta-se que a contratação do serviço por demanda seria impraticável para essa situação, visto que considerando apenas os atendimentos eletrônicos já se observa que as demandas são de frequência diária e ininterruptas.

**6.2.1.8 – Eletricista** – a equipe de plantonistas é composta por eletricitas e assistentes técnicos que devem resolver os problemas apontados nos atendimentos eletrônicos. Considerando o número de unidades existentes na capital e em 8 cidades do interior, compreende-se o elevado número desses atendimentos.

Além disso, as instalações elétricas vêm sendo consideradas a área mais crítica de qualquer empresa, ainda mais se considerarmos as idades das Unidades do Regional. As audiências nas varas trabalhistas e sessões no Pleno, assim como as Salas Cofre e Segura, que funcionam 24 horas por dia, requerem cuidados constantes e prestação imediata dos serviços desses profissionais em casos de pane. Por essas razões entendemos ser de extrema necessidade a permanência desses profissionais no pronto atendimento. Além disso, novas instalações e manutenções preventivas fazem parte do dia a dia do eletricista. O conhecimento das instalações é fator primordial para o atendimento eficiente e eficaz das nossas necessidades.

Essa equipe de plantonistas, provida de profissionais residentes, com conhecimento e domínio das nossas instalações, atuará para mitigar o risco de suspensão das atividades jurisdicionais. Destaca-se, ainda, que, com uma atuação imediata, serão reduzidos substancialmente os riscos e danos às construções que integram este Regional.

**6.2.1.9 – Assistente Técnico** – assim, como os eletricitas, os assistentes técnicos devem resolver os problemas apontados nos atendimentos eletrônicos multifuncionais, como exemplo ligados à carpintaria, serralheria, pintura, instalações hidrossanitárias, marcenaria, serviços de pedreiro, de montagem de forro de gesso acartonado e de divisórias.

O Quadro 2 do item 8.1.6.1 letras i) e j) nos permite observar o nº de atendimentos eletrônicos de todas atividades da área desses profissionais, sendo a mais crítica a área de vazamentos em geral e entupimentos. São problemas que exigem ação imediata do profissional, daí a necessidade de sua permanência nas dependências do TRT19.

Tem-se a necessidade de composição de equipe de plantonistas que será primordial a permanência, em tempo integral, em razão do pronto-atendimento nas hipóteses de defeitos nas instalações elétricas, hidrossanitárias e serviços diversos, assim como também em função das demandas diárias, cujo volume, de acordo com a série histórica, é bastante elevado, visto que as principais edificações deste Regional se localizam em área de forte incidência de salinidade, com impactos diretos na vida útil dos equipamentos e instalações elétricas.

Essa equipe de plantonistas, provida de profissionais residentes, com conhecimento e domínio das nossas instalações, atuará para mitigar o risco de suspensão das atividades jurisdicionais. Destaca-se, ainda, que, com uma atuação imediata, serão reduzidos substancialmente os riscos e danos às construções que integram este Regional.

### **6.3 – JUSTIFICATIVAS DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONSUMÍVEIS**

**6.3.1** – Para o pleno funcionamento dos serviços executados pelos eletricitistas e assistentes técnicos são necessários ferramentas e equipamentos, além de materiais consumíveis. Em decorrência do encerramento da contratação anterior, todas as ferramentas ficaram à disposição do Regional, em sua maioria em bom estado, podendo ser utilizadas nas futuras contratações. Não houve na contratação anterior excedente de materiais consumíveis – de uso diário - devido a alta demanda de chamados eletrônicos. Após essa análise criteriosa, foram mantidos somente os itens em boas condições de uso que estão relacionados no **Quadro de Ferramentas Remanescentes**, no Anexo III deste ETP.

**6.3.2** – No tocante às quantidades e especificações, foi utilizada como referência a última contratação, separando as ferramentas de uso geral das de uso individual, uma vez que os profissionais plantonistas como eletricitistas e assistentes técnicos devem trabalhar com sua própria mala de ferramentas, entretanto algumas ferramentas, sobretudo as mais onerosas, devem ser comuns ao posto.

**6.3.3** – Ao longo dos últimos cinco anos a fiscalização do contrato identificou a necessidade de novas ferramentas e equipamentos que não estavam presentes na contratação anterior. São poucos itens – representando aproximadamente 5% do quantitativo do **Quadro de Ferramentas Remanescentes** - que ajudarão os eletricitistas e assistentes técnicos na execução de suas atividades diárias. Por essa razão, deverão ser entregues no início do novo contrato. O Anexo V deste ETP contém a relação das **ferramentas e equipamentos iniciais** separadas por posto.

**6.3.4** – Considerando que se trata de um contrato de longa duração – 10 anos – e que ferramentas sofrem desgaste natural e que não é possível dizer com exatidão quanto tempo as ferramentas e os equipamentos durarão, sobretudo considerando que as ferramentas remanescentes não são novas, foi elaborado um quadro no Anexo VI com **equipamentos e ferramentas de uso geral** que serão adquiridas na medida de sua necessidade, respeitando o limite anual de **R\$ 50.000,00**, condicionado à dotação orçamentária.

**6.3.5** – Pode ser necessário adquirir, a qualquer tempo, **materiais consumíveis** - Anexo VII deste ETP - para que os eletricitistas e assistentes técnicos realizem as atividades diárias. Trata-se de aquisição sob demanda, uma vez que se trata de itens de consumo cotidiano, e será feita mediante solicitação do fiscal do contrato. Não há estoque desse tipo de material, eles só serão

adquiridos quando forem necessários. O quadro de Materiais Consumíveis foi elaborado a partir da longa experiência nesse tipo de contratação, considerando que os profissionais que os utilizam têm largo conhecimento dos serviços executados e das instalações, a maior parte muito antigas, deste Regional. Convém ressaltar que trata-se de uma relação de quantidade de itens que “possibilita” a aquisição a qualquer tempo ao longo de toda a vigência contratual, o que não significa, necessariamente, uma aquisição integral.

**6.3.6** – No tocante à escolha do modelo de fornecimento de ferramentas e equipamentos iniciais, considerou-se duas possibilidades: aquisição ou depreciação. No caso de aquisição, há, a princípio, três dificuldades: a gestão do estoque das ferramentas pelo fiscal do contrato, a estimativa do número de vezes que cada ferramenta deverá ser adquirida, tendo em vista a longa duração do contrato e, por fim, a responsabilidade do reparo dos equipamentos e ferramentas danificados ficando a cargo do Contratante, salientando que, nesse caso, haveria a necessidade de uma outra contratação especificamente para reparos de ferramentas e equipamentos.

**6.3.7** – No caso da depreciação, a Contratada torna-se-á a responsável por todo o ferramental, seja pela substituição do item danificado, seja pela sua guarda ou, ainda, pelo reparo do equipamento. A transferência da responsabilidade à Contratada pela guarda das ferramentas e equipamentos abrangerá, também, eventuais “desaparecimentos”, má utilização e desgastes. No modelo em questão, a fiscalização do contrato ficará isenta do controle direto das ferramentas e equipamentos, tendo apenas que controlar a execução dos serviços e a disponibilidade das ferramentas e equipamentos em bom estado de conservação e utilização. Outra vantagem desse modelo está no valor a ser pago a título de utilização das ferramentas e equipamentos, sendo este diluído de acordo com o número de meses que levarão para serem depreciados, gerando uma melhor distribuição dos recursos.

**6.3.8** – Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços – iniciais e sob demanda - serão fornecidos pela Contratada e o valor pago pela disponibilidade desses insumos será proporcional a sua depreciação. Para fins de cálculo, utilizaremos as taxas de depreciação obtidas na Instrução Normativa RFB nº. 1700/2017. Ao término do contrato as ferramentas e equipamentos serão de propriedade da Contratada.

**6.3.9** – O limite anual de **R\$ 50.000,00** abrange todos os itens dos Anexos VI, VII e VIII.

## 7. Contratações Similares

**7.1** – Promovida a pesquisa na rede mundial de computadores, verificou-se que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos **em todo país**, conforme planilha abaixo, e que está em anexo neste Proad.

## 7.1.1 – Segue abaixo planilha demonstrativa dos órgãos públicos, a saber:

<b>Órgão</b>	<b>Pregão /Tomada de preço</b>	<b>Contrato /UASG</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratada</b>	<b>CNPJ da empresa</b>
TRT – SE	00019/2019	31/2019	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	00.323.090 /0001-51
TRT-10ª Região	00007/2022	83/2022	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	EMIBM Engenharia e inovação ltda	37.071.312 /0001-40
UNIVERSIDADE FED. DO ESPÍRITO SANTO	00062/2022	153046	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENV. HUMANO – BEM BRASIL	10.427.965 /0001-19
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DO TOCANTINS	00010/2022	154419	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	14.092.519 /0001-51
MPF – PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA 1ª REGIÃO	00007/2022	200208	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	01.099.686 /0001-82
MINISTÉRIO DA DEFESA	0061/2022	168004	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	ARTEMIS SOLUTIONS GROUP E ATACADISTA EIRELI	23.789.384 /0001-79
INST. FED. DE EDUCAÇÃO,	00018/2022	158099	SERVIÇOS CONTINUADOS	SAMMA SERVIÇOS LTDA	21.419.761 /0001-52

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO			C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA		
FUNDAÇÃO UNIV. FED. SÃO JOÃO DEL REI	00040/2021	154069	SERVIÇOS CONTINUADOS C/ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	11.301.568 /0001-69

## 8. Levantamento de Mercado

### 8.1 – SOLUÇÃO A SER ADOTADA

#### 8.1.1 – Solução 01: Execução direta pela Administração

Atualmente não existem no quadro efetivo do TRT19ª servidores com cargo equivalente ao objeto da presente contratação para a execução desses serviços, restando, assim, inviável a utilização dessa modalidade de execução. Sendo certo que é bem verdade que em priscas eras, quando da época da inauguração desta *eg.* Corte, existiam cargos de auxiliares, mas que foram transformados posteriormente quando vagos, noutros cargos ou mesmo extintos. De modo que, diante dessa lacuna de servidores efetivos, é que a solução é a contratação, mediante terceirização, de serviço de mão de obra com dedicação exclusiva de apoio técnico de engenharia.

**8.1.2. – Solução 02: Aquisição de serviço de apoio técnico com dedicação exclusiva e com fornecimento de materiais inclusos, bem como o fornecimento de insumos por demanda em caráter anual.**

Esse tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra os materiais inerentes a execução dos serviços, além disso, a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é utilizada através das balizas normativas vigentes. Modelo já difundido e recomendado na *IN 05/2017*

*SEGES/MPDG*. Em pesquisa aos editais de licitação em outros Órgãos constata-se que essa modalidade é ampla e comumente utilizada, conforme se verifica no item 7 deste ETP.

### **8.1.3 – Solução 03: Aquisição de serviço de apoio técnico com dedicação exclusiva sem o fornecimento de materiais inclusos.**

Nesta modalidade para aquisição dos materiais e ferramentas a equipe da CMP teria que realizar uma segunda licitação exclusivamente para tais aquisições, o que seria economicamente inviável, já que o custo processual é muito elevado.

Não obstante, isso pode gerar riscos como atrasos de entregas, e ou falta de materiais ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento. Fato que é bastante comum e já ocorreu em diversas contratações da CMP, por tratar-se de quantidades que não são tão expressivas.

Além disso, existirá aumento na quantidade de itens e de volumes de almoxarifado para o controle, bem como aumentará a carga de trabalho do setor de licitações.

Noutro aspecto verificou-se após diálogo com a equipe de planejamento da contratação que os riscos acima descritos já ocorreram, como já dito, licitações desertas, lapso temporal significativo entre a nota de empenho e o fornecimento dos materiais, atrasos elevados na entrega, e mesmo não fornecimento de materiais, o que, por si só, já sinalizam para analisar outras estratégias de prestação do serviço.

### **8.1.4 – Solução 04: Aquisição de serviço de apoio técnico sem a dedicação exclusiva e por demanda (por solicitação).**

Houve pesquisa de mercado para se verificar se existe, ou não, na base territorial de Alagoas, empresa do seguimento apto a promover a execução de serviço de apoio técnico de engenharia por demanda. Em que a equipe de planejamento encaminhou e-mails para empresas conhecidas no mercado, conforme se pode verificar em anexo, e aquelas empresas que responderam afirmaram não atuar no fornecimento por demanda de serviço de apoio técnico de engenharia.

Nesse modelo de contratação, caso fosse possível, o serviço seria realizado por demanda, e considerando-se apenas o volume de atendimentos eletrônicos registrados no sistema em 2022, contabiliza-se aproximadamente **2.948** solicitações realizadas, crescimento de **175% em relação a 2021**.

Para **2023** estima-se, pelo menos **2.400** atendimentos eletrônicos, com base na proporcionalidade, diante do volume de atendimentos efetuados até o presente momento (**04/09/2023**), em que foram autuados **1.600** atendimentos. Isso sem contar os serviços realizados no **recesso forense** que demandam **auto-atendimentos** a justificarem as execuções dos serviços realizados.

Em 2024 o crescimento esperado de atendimentos poderá alcançar 10%, ou seja, **2.640** atendimentos eletrônicos, tendo em conta o quantitativo de imóveis, seus tempos de utilização, bem como fluxo de pessoas.

Nesse contexto, o tempo de resposta teria um 'gap' expressivo, haja vista que são **100 (cem) setores** abrigados em todo Parque de Edificações, sendo alguns deles especialmente críticos como as **10 (dez) Salas de Audiência nas 10 Varas trabalhistas** e as salas onde ocorrem as **sessões do Pleno**. Isso, 'de per si', revela que a adoção dessa metodologia causará demanda reprimida significativa.

A CMP possui apenas 06 (seis) servidores efetivos que precisariam envidar esforços hercúleos para administrar essa espécie de contratação, isso desde a sua origem que é por meio do atendimento eletrônico quanto à finalização do serviço propriamente dito. Logo, se verifica, claro que sem um fluxograma mais detalhado, o imenso volume de ações que a equipe teria que se desdobrar, sem considerarmos os projetos que precisam ser encaminhados.

Além disso, por não se ter o controle da qualificação técnica dos postos que poderão ser alocados pela empresa, poderá causar quantidade expressiva de demandas no Corpo de Engenheiros, que são apenas **03 (três) lotados na CMP**, para eventuais **retrabalhos**, e, por conta disso, o aumento de ações burocráticas de **correção nos serviços** realizados e na fiscalização que terá que aplicar penalidades à empresa. E poderiam impactar negativamente no indicador de satisfação do usuário do TRT19<sup>a</sup>.

Nessa toada, é certo que essa metodologia impactará a **Coordenadoria de Polícia Judicial (CPJ)** que teria que mobilizar quantitativo de servidores para catalogar os profissionais diuturnamente demandados para os atendimentos eletrônicos e fornecer-lhes crachás e recolher esses crachás de controle de acesso.

Somam-se a isso que **os projetos**, via de regra, são elaborados com o suporte e o acompanhamento 'in loco' pelo Corpo de Engenheiros da CMP.

Nesse contexto, se percebe que todos os projetos perderiam a celeridade e a eficiência esperadas, isso porque após a elaboração do arquitetônico há de se realizar o levantamento dos projetos complementares, além da orçamentação para que a Administração possa, oportunamente, aprovar e autorizar as suas execuções.

De modo que, sob o prisma de análise desse modelo de execução, torna-se inviável essa forma porque causará entraves e atrasos, especialmente com orçamento que precisa ser realizado dentro do calendário das contratações e das licitações, bem como precisa de um serviço 'in loco' para que tudo flua corretamente.

Ademais, foram enviados e-mails a três empresas – Ativa Serviços Gerais, Plena Serviços Gerais e AR Serviços – conforme demonstrado ao final deste

documento, com consulta sobre a possibilidade de executar todos os serviços elencados no presente Estudo Técnico, sendo que a Ativa e a AR Serviços declararam a impossibilidade de prestar esse tipo de serviço. A terceira empresa não respondeu.

Pontue-se que existem **02 (duas) contratações por demanda** que são exemplo do 'gap' narrado em linhas anteriores: manutenção de **elevadores** e de **geradores**, isso porque os postos **não possuem dedicação exclusiva e não poderiam**, por isso mesmo, interromperem seus atendimentos externos todas as vezes e em certos momentos necessários e solicitados, para virem atender às demandas do TRT19<sup>a</sup>.

Essas duas contratações são importantes, evidentemente, mas revelam que esse modelo ausente de exclusividade compromete toda a dinâmica das ações da CMP.

### **8.1.5 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES**

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado a **Solução 2**.

### **8.1.6 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

#### **8.1.6.1 – A Solução 2 se mostra mais vantajosa:**

- a)** O regime de mão de obra exclusiva permite melhor seleção curricular dos prestadores de serviço, até mesmo para o aperfeiçoamento cotidiano dos serviços prestados no decorrer do contrato em eventual hipótese de substituição de posto;
- b)** A dedicação exclusiva permite maior rapidez nos atendimentos eletrônicos e no planejamento dos projetos e de suas execuções pela CMP em prol da manutenção e segurança do Parque de Edificações;
- c)** A dedicação exclusiva permite 'feedback' mais eficiente e condizente com a prestação dos serviços a serem contratados, em prol da melhoria do **indicador de satisfação do usuário** do TRT19<sup>a</sup>;
- d)** A dedicação exclusiva permite maior controle pela CPJ da entrada, permanência e a saída dos prestadores de serviço, isso porque o quantitativo de servidores daquela Coordenadoria será melhor alocado para demais ações de segurança patrimonial e dignitária.
- e)** A aquisição do serviço com fornecimento do material e das ferramentas por demanda se mostra mais vantajosa por dispensar a realização de nova licitação (fase interna e externa), reduzindo,

assim, ações de planejamento e execução nessa questão, além da força de trabalho e dos custos burocráticos existentes, bem como reduzido quadro de servidores para essa finalidade;

**f)** É que apesar das licitações serem planejadas, para que não haja falta de materiais e ferramentas (controle do estoque), ainda assim, teríamos o **risco de atrasos** na entrega, bem como na **rejeição** dos materiais e ferramentas por não atendimento às especificações do edital, o que provavelmente ocasionaria falta de materiais. Tais fatos já ocorreram na aquisições de materiais de engenharia e de elétrica, por exemplo;

**g)** A grande maioria das empresas que prestam serviços de idêntica natureza fornecem também os materiais e as ferramentas necessários. Assim, não há diminuição da competitividade nem ofensa ao princípio da economicidade;

**h)** O modelo proposto também se amolda às cobranças atuais dos órgãos de controle, quanto a uma gestão de serviços por resultados alinhada ao Instrumento de Medição por Resultado (IMR) que permitem o melhor aperfeiçoamento das necessidades da organização e na qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

**i)** A **equipe de plantonistas** está dimensionada com os seguintes profissionais, de acordo com o volume de atendimentos eletrônicos, considerando-se, inclusive, as respectivas jornadas de trabalho. Há que considerar, ainda, o elevado número de viagens para atendimento às Varas do Interior (75 no ano de 2021, 71 no ano de 2022 e 39 nos primeiros 5 meses de 2023), quando uma dupla de eletricitistas ou um eletricitista e um assistente técnico vão realizar serviços de manutenção nas Varas. Por essa razão, teremos 01 eletricitista para o interior e 2 na capital. Importante salientar que, por questões de segurança, o eletricitista costuma trabalhar em dupla para diminuir o risco de acidentes. Quanto aos assistentes técnicos, estes são 02 e fazem atividades como carpintaria, montagem de divisórias naval e de gesso acartonado, montagem de forro de gesso acartonado, serviços de marcenaria de baixa complexidade, pintura, serviços hidrossanitários, de pedreiro e de serralharia, reparos em pisos vinílicos, laminados e cerâmicos.

**i.1)** Assim, temos um histórico mensal de viagens (2021 – 6,25 viagens ao mês, 2022 – 5,9 viagens / mês e 2023 – média de 7,8 viagens / mês) representado no quadro abaixo:

**Quadro 01**

--	--	--	--	--	--	--	--

Item	Especificação do Posto de Trabalho	Nº viagens ao interior /2023	Nº viagens 2023 / mês	Nº viagens ao interior /2022	Nº viagens 2022 / mês	Nº viagens ao interior / 2021	Nº viagens 2021 / mês
01	Técnicos, Eletricistas e Assistentes Técnicos	39	7,8	71	5,9	75	6,25

### Quadro 02

Item	Especificação do Posto de Trabalho	Quantidade	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2023 (jan a jun)–capital e interior	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2022 –capital e interior	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2021 –capital e interior	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2020 –capital e interior
01	Eletricista	03	390	661	673	313
02	Assistente Técnico	02	363	529	273	297

j) Analisando o **Quadro 2** tecemos algumas considerações: os anos de 2020 e 2021 foram de pandemia, quando o Regional funcionou, em quase sua totalidade, de forma remota, particularmente no ano de 2020. Somente em 2022 o funcionamento presencial foi restaurado por completo, o que explica o incremento no número de solicitações nesse ano. Fazendo média anual por profissional, descartando o ano atípico de 2020 e considerando que o nº de atendimentos eletrônicos até o final de 2023 tenderia a duplicar, haja vista termos quantificado no presente ano apenas o período de janeiro a junho/2023, temos a seguinte situação:

Item	Especificação do Posto de Trabalho	Quantidade	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2023 –capital e interior	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2022 –capital e interior	Nº Atendimentos Eletrônicos / 2021 –capital e interior

01	Eletricista	03	780	661	673
02	Assistente Técnico	02	726	529	273

**j.1)** Considerando que dois eletricitas trabalham em dupla, temos 2 eletricitas e 2 assistentes. Assim, por dia útil temos pelo menos 1,5 atendimentos para eletricitas e 1,36 para assistentes técnicos. Considerando, ainda, o sistema de sobreaviso que exige alternâncias e que muitos atendimentos eletrônicos são feitos para atender mais de uma demanda, que pode ser de rápida solução ou não, temos demanda para 3 eletricitas e 2 assistentes técnicos, levando-se em conta as últimas contratações desse pessoal.

Item	Especificação do Posto de Trabalho	Quantidade	Nº Atendimentos 2023/ profissional/ ano	Nº Atendimentos 2023/ profissional/ mês	Nº Atendimentos 2022/ profissional/ ano	Nº Atendimentos 2022/ profissional/ mês	Nº Atendimentos 2021/ profissional/ ano	Nº Atendimentos 2021/ profissional/ mês
01	Eletricista	1 dupla + 1	390	33	330,50	27,50	336,50	28
02	Assistente Técnico	02	363	30	264,50	22	136,50	11,40

**k)** A **equipe de apoio técnico** foi dimensionada segundo as necessidades de cada fiscal de contrato, das atividades desenvolvidas pelo setor de Engenharia, bem como a ausência de servidores especializados na CMP, haja vista a dificuldade de vincular esse tipo de profissional a um determinado atendimento eletrônico, diferentemente dos plantonistas. As jornadas de trabalho foram adequadas de acordo com as necessidades atuais. É o caso dos técnicos em edificações, cuja jornada subiu de 30 para 40 horas semanais em virtude da expectativa de retomada de grandes obras. Contando apenas com 02 engenheiros civis no quadro e demandas na área de elétrica, refrigeração, pequenas reformas, a construção das Varas do Trabalho de Arapiraca, bem como a retomada da obra do novo prédio das Varas da Capital,

além do volume de demandas de alterações de layouts e adequações de acessibilidade em todas as edificações dessa eg. Corte, não há possibilidade de atendimentos, bem como compromete a eficiência e a própria execução orçamentária deste setor, assim como, inviabiliza o cumprimento dos planos de ações anuais em diversas áreas estratégicas da CMP, tais como: elétrica, hidráulica, refrigeração, rede lógica e manutenções prediais necessárias para a preservação da vida útil de todo o parque de edificações do TRT 19º Região. Logo, torna-se imperioso o auxílio desses profissionais para o fiel cumprimento dos contratos. O item 6.2 explica qualitativamente as demandas de cada posto e as razões para sua permanência de forma exclusiva nas dependências do Regional. Para melhor compreensão das necessidades, deve-se verificar o item 10, que trata das atividades a serem desempenhadas por cada profissional.

## 8.2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

**8.2.1** – O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e o fornecedor na base territorial do **Estado de Alagoas** e se está condizente com o objetivo da presente aquisição, conforme entabulado no quadro abaixo, a saber:

<b>Empresa</b>	<b>Pregão /Tomada de preço</b>	<b>UASG</b>	<b>Contratante</b>	<b>CNPJ da empresa</b>	<b>Sede da empresa</b>
<b>ONIX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b>	<b>00086 /2022</b>	<b>70011</b>	<b>TRE-AL</b>	<b>40.934.903 /0001-64</b>	<b>Maceió – AL</b>
<b>ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b>	<b>00005 /2022</b>	<b>193101</b>	<b>IBAMA</b>	<b>07.572.840 /0001-78</b>	<b>Maceió – AL</b>
<b>PS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA</b>	<b>0009/2022</b>	<b>90010</b>	<b>Justiça Federal - AL</b>	<b>18.804.276 /0001-98</b>	<b>Arapiraca – AL</b>
<b>ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI</b>	<b>0001/2021</b>	<b>130027</b>	<b>DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA-AL</b>	<b>01.182.827 /0001-26</b>	<b>Maceió – AL</b>

<b>A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b>	<b>00001 /2021</b>	<b>170064</b>	<b>Superintendência de administração do ministério da fazenda-al</b>	<b>11.161.173 /0001-08</b>	<b>Rio Largo - AL</b>
<b>CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA</b>	<b>00057 /2020</b>	<b>155126</b>	<b>EBSERH-AL</b>	<b>02.297.645 /0001-63</b>	<b>Maceió - AL</b>

## 9. Descrição da solução como um todo

**9.1** – A solução da presente demanda será atendida por meio da disponibilização das equipes necessárias para as atividades de manutenções das instalações elétricas e hidrossanitárias, por meio de eletricitas e assistentes técnicos, bem como para as atividades de apoio técnico, objetivando o auxílio para análise de projetos, construção de orçamentos referenciais, cotações de preços, apoio à fiscalização, acompanhamento de atendimentos eletrônicos, obras e Proads, dentre outras atividades pertinentes.

**9.2** – As equipes deverão ser lotadas na Coordenadoria de Manutenção e Projetos, contudo deverão atuar em todas as unidades imobiliárias em uso neste Regional, tanto na capital quanto no interior do estado, observadas as ações previstas no Plano de Manutenção, assim como nas demandas efetivamente identificadas pela CMP ou registradas no sistema de atendimento eletrônico.

**9.3** – Tocante às necessidades de deslocamentos para as unidades do interior do estado serão estabelecidos critérios para o custeio de refeições e eventuais hospedagens, nos casos de deslocamentos que exijam pernoite. Considerando que não há uniformidade entre as convenções coletivas de trabalho, identificadas no momento da construção do presente estudo, serão adotados os parâmetros contidos na **CCT SINDLIMP x SEAC 2023**.

**9.4** – Por sua vez, os postos de trabalho terão jornadas de trabalho distintas, porém todos trabalham de segunda a sexta-feira. Todavia, o posto de Eletricista tem, além da jornada semanal, o sistema de sobreaviso à noite, aos sábados, domingos e feriados, a fim de atender prontamente às possíveis emergências.

**9.4.1** – O horário padrão para os postos de trabalho será combinado na reunião anterior ao início das atividades, entre a fiscalização e a Contratada, podendo ser alterado em função da conveniência administrativa do TRT 19ª Região, desde que seja cumprida a jornada semanal contratada, e que o início não seja antes das 05:00 e não ultrapasse as 22:00 horas.

**9.4.2** – O posto de trabalho Técnico de Edificações, que possui 4 profissionais, terá dois trabalhando das 07:30 às 16:00 e os outros dois das 08:30 às 17:00, com intervalo intrajornada de 30 minutos, de forma a garantir a permanência desse posto

no setor ao longo de todo o dia. O mesmo acontece com o posto Eletrotécnico, com 2 profissionais, um segue o horário do primeiro grupo de técnicos de edificações e o outro segue o segundo grupo. A jornada desses dois postos é de 40 horas semanais.

**9.4.3** - Excepcionalmente, e exclusivamente em situações de interesse público, poderão ocorrer serviços extraordinários, que deverão ser devidamente justificados, sendo garantida a respectiva compensação das horas (banco de horas) ou a justa contraprestação à contratada, observados os limites da legislação trabalhista.

**9.4.4** – Aos colaboradores são garantidos os feriados nacionais, estaduais e municipais. Quanto aos feriados do Poder Judiciário, estes entram no banco de horas, quando não houver necessidade de realizar atividades no Regional. Caso seja necessário, as horas são consideradas normais, sem acréscimo.

**9.5** – Durante o recesso natalino, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, todas as equipes trabalham em horário normal.

**9.6** – O direito ao vale transporte é para todos, todavia o desconto de 6% sobre a remuneração pode inviabilizar esse benefício quando o desconto supera o valor a receber. É o caso dos postos de Técnico em Edificações, Eletrotécnico, Técnico em Refrigeração, Eng. Eletricista e Arquiteto. Os demais recebem o benefício do vale transporte.

**9.7** – Para todos os profissionais será necessária a previsão de substituto em caso de férias, ausência por doença, acidente de trabalho, ausências legais, licenças paternidade e maternidade, uma vez que os atendimentos eletrônicos e demais demandas são frequentes e, em sua maioria, não podem aguardar o retorno do profissional afastado. Temos, como exemplo, entupimentos, vazamentos, registros e válvulas danificadas. No caso dos eletricitas, ainda que fiquem 2 profissionais enquanto um está afastado, o grande número de ocorrências, o sobreaviso e os atendimentos às Varas do interior tornam esse número insuficiente. As ausências injustificadas serão glosadas do pagamento mensal.

**9.8** – Os eletricitas trabalharão em sistema de sobreaviso, a fim de atender prontamente às possíveis emergências. Esta sistemática tem sido usada no contrato vigente e constatamos que tem se mostrado extremamente útil, na medida em que o profissional de sobreaviso sempre está disponível para chegar ao local da ocorrência o mais breve possível e resolver a demanda. Temos, como exemplo, o dia 10.06.2023, quando uma tubulação do 3º andar do Fórum Pontes de Miranda rompeu na madrugada de sexta para sábado, e um eletricitista veio prontamente atender, protegendo o prédio sede de maiores danos. No dia seguinte dois eletricitas vieram trabalhar nesta ocorrência. Caso não tivéssemos o sistema de sobreaviso implantado, os danos seriam bem mais impactantes.

**9.9** – No primeiro dia do início dos serviços a Contratada deverá entregar os Uniformes e EPIs e até o 10º dia todos os itens elencados no Anexo V – Ferramentas e Equipamentos Iniciais. Aqui trata-se de insumos diversos do módulo 5 da Planilha de Custos e Formação de Preços, ou seja, os valores são específicos para cada posto – Eletricista e Assistente Técnico, portanto entram na composição do valor de cada um desses postos. Para elaboração desta lista, tivemos como referência o atual estoque de ferramentas, materiais e equipamentos oriundos da última contratação (Anexo III), pedindo somente o que falta.

**9.9.1** – A planilha de Uniformes e EPIs a serem entregues no início do contrato está no Anexo IV do presente estudo.

**9.9.2** – As ferramentas e equipamentos que fazem parte dos postos de trabalho, ou seja, são entregues no início da contratação e o valor pago pela disponibilidade desses insumos será proporcional a sua depreciação. Ao término do contrato estes itens retornam à Contratada.

**9.10** – As quantidades de ferramentas, materiais e equipamentos informadas foram calculadas a partir do histórico do contrato anterior. A fim de não onerar o contrato, optamos colocar um maior número de itens a serem pedidos posteriormente, de acordo com a necessidade. Ferramentas e equipamentos só serão solicitados depois de constatada a impossibilidade de uso das existentes. Como a vigência é de até 10 anos, várias ferramentas e equipamentos que estão em bom estado hoje tendem a desgastar-se, daí a importância de previsibilidade de aquisição.

**9.11** – Dessa forma, para substituir eventuais itens danificados ou faltantes, inclusive materiais de utilização diária, utilizaremos o mecanismo de solicitação sob a forma de aquisição, de modo que não haja desperdício de recursos nem interrupção dos serviços por carência de material e/ou ferramentas. Aqui trata-se de **Ferramentas e Equipamentos de Uso Geral** que entrará na proposta como rubrica eventual, assim como os materiais consumíveis, as horas extras e deslocamentos. Ao término do contrato estes itens são de propriedade da Contratante.

**9.11.1** – A Contratada terá prazo de 5 dias úteis para fornecer os itens demandados pela fiscalização.

**9.11.2** – A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal em separado das ferramentas, equipamentos e/ou materiais EPIs entregues somente após autorização do fiscal para emissão.

**9.11.3** – Assim como as Ferramentas e Equipamentos Iniciais, o valor pago pela disponibilidade desses insumos será proporcional a sua depreciação.

**9.12** – Alguns Equipamentos de Proteção Individual já existem no Regional e estão em boas condições de uso, como cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte, capuz balaclava, capacete de segurança, protetor auditivo tipo concha, avental de segurança de raspa de couro tipo barbeiro, luva raspa de couro cano curto. Sendo assim, eles entram **como Equipamentos de Proteção Individual Sob Demanda**, sendo adquiridos da mesma forma que as ferramentas, mediante necessidade e a pedido do fiscal do contrato.

**9.12.1** – A Contratada terá prazo de 5 dias úteis para fornecer os itens demandados pela fiscalização.

**9.12.2** – A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal em separado dos EPIs entregues somente após autorização do fiscal para emissão.

**9.12.3** – A planilha de Equipamentos de Proteção Individual sob demanda se encontra no Anexo V deste ETP.

**9.12.4** – Pode ser necessário adquirir, a qualquer tempo, **materiais consumíveis** - Anexo VII deste ETP - para que os plantonistas realizem as atividades diárias. Trata-se de aquisição sob demanda, uma vez que se trata de itens de consumo cotidiano, e será feita mediante solicitação do fiscal do contrato, cujo valor deverá ser pago em parcela única, após constatado o seu correto recebimento e atestada a nota fiscal.

**9.13** – Para as viagens ao interior, o Regional conduzirá a equipe e a Contratada assumirá despesas com diárias, que deverão estar disponíveis na conta do colaborador até o dia anterior à viagem.

**9.13.1** – O valor referente a diárias segue o estabelecido na CCT Sindilimp 2023: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** para diárias sem pernoite e **R\$ 100,00 (Cem Reais)** para diárias com pernoite.

**9.13.2** – Segue planilha abaixo com estimativa de quantidades de diárias a partir do histórico da última contratação, que não previa pernoite. Para as diárias sem pernoite, fizemos a média entre os anos 2020 e 2022, que apresentam, respectivamente, o maior e o menor número de diárias considerando o ano completo, e encontramos **140 diárias sem pernoite** como quantidade a ser considerada para a atual contratação. Por ausência de dados, estimamos somente **15 diárias com pernoite**, caso seja necessário utilizar.

Nº Diárias pagas em 2018 – a partir de julho	Nº diárias pagas em 2019	Nº Diárias pagas em 2020	Nº Diárias pagas em 2021	Nº Diárias pagas em 2022	Nº Diárias pagas em 2023 – até 09 junho
65	149	165	114	112	69

**9.14** – Diante da eventual necessidade de realizar serviços de manutenção em horários fora do expediente deste Regional, há uma previsão de pagamento de horas extraordinárias - quando não for possível utilizar o banco de horas - para a equipe de plantonistas, eletrotécnicos e o engenheiro eletricista que, muitas vezes, necessitam acompanhar os eletricitistas.

**9.14.1** – É o caso das manutenções das subestações que só podem ser realizadas nos finais de semana e emergências em feriados e finais de semana.

**9.14.2** – Neste contexto, com base na experiência obtida no contrato vigente de Apoio Técnico, estima-se a realização de horas extraordinárias anuais para cada função como descrito no quadro abaixo.

**9.14.3** – As quantidades de horas extras foram estimadas a partir do realizado no contrato anterior, porém trata-se de mera estimativa, uma vez que é o número de ocorrências e a complexidade do problema que determinarão a quantidade de horas trabalhadas.

**9.14.4** – Segue planilha abaixo, a saber:

<b>Resumo – Rubricas Variáveis</b>						
<b>Custo estimado de Horas Extras</b>						
<b>Posto de Trabalho</b>	<b>Quant. estimada de Horas Extras por ano</b>	<b>Custo por posto por ano</b>	<b>Custo por posto por mês</b>	<b>Quant. De empregados por posto</b>	<b>Valor total por mês</b>	<b>Valor total por ano</b>
Eletrotécnico de campo	15	R\$ 1.165,79	R\$ 97,15	1	R\$ 97,15	R\$ 1.165,79
Eletrotécnico de desenho	15	R\$ 896,76	R\$ 74,73	1	R\$ 74,73	R\$ 896,76
Engenheiro Eletricista	40	R\$ 8.175,73	R\$ 681,31	1	R\$ 681,31	R\$ 8.175,73
Eletricista	60	R\$ 2.257,89	R\$ 188,16	3	R\$ 564,47	R\$ 6.773,68
Assistente Técnico	60	R\$ 961,82	R\$ 80,15	2	R\$ 160,30	R\$ 1.923,64
Técnico em Edificações	10	R\$ 597,84	R\$ 49,82	4	R\$ 199,28	R\$ 2.391,36
Arquiteto	10	R\$ 1.572,26	R\$ 131,02	1	R\$ 131,02	R\$ 1.572,26
Técnico em Refrigeração	15	R\$ 705,39	R\$ 58,78	1	R\$ 58,78	R\$ 705,39
Técnico em Seg. Trabalho	10	R\$ 470,26	R\$ 39,19	1	R\$ 39,19	R\$ 470,26
Assistente Administrativo	10	R\$ 267,04	R\$ 22,25	1	R\$ 22,25	R\$ 267,04
<b>Total Horas Extras</b>					R\$ 2.028,49	<b>R\$ 24.341,92</b>

**9.15** – Todas as atividades de manutenção preventiva, corretiva e de apoio técnico deverão ser coordenadas e controladas por servidor efetivo e lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos deste *eg.* Regional.

**9.16** – Para se ter ideia, comparando-se com os contratos existentes, aqui temos a presença de um profissional a mais, 01 (um) auxiliar administrativo, igualmente

necessário, que acompanhará os atendimentos eletrônicos, distribuindo os serviços entre os profissionais responsáveis por cada área e monitorando o efetivo cumprimento dos prazos dos serviços.

**9.17** – Temos outras diferenças importantes entre os contratos, além da inclusão do posto Assistente Administrativo: a jornada de trabalho dos técnicos de edificações de 30h semanais para 40 horas semanais, bem como a mudança de nomenclatura para ampliar o escopo de funções. Ainda sobre os profissionais, considerando as atividades descritas no item 8.1.6.1 i), que abrange tanto atividades do Nível VIII, quanto atividades do Nível IX, tivemos que dar um nome a essa função, haja vista a inexistência de um profissional com todas essas especificidades na CCT Sindilimp. Assim, renomeamos o referido posto Assistente Técnico e consideramos o seu valor salarial o do Nível IX (CCT Sindilimp 2023 - Anexo IX deste ETP).

**9.18** – Considerando a natureza das atividades exercidas, vislumbra-se a possibilidade de que haja exposição ao perigo e a conseqüente necessidade de fornecimento de EPIs, bem como a necessidade de concessão de **adicional de periculosidade** aos trabalhadores, conforme recentes julgados da Justiça Trabalhista. Por este motivo foi prevista a obrigatoriedade de que a empresa contratada providencie perícia técnica para aferir a realidade dos serviços no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato, garantida a manutenção do equilíbrio econômico financeiro das propostas, conforme regras estabelecidas neste Termo de Referência.

**9.19** – Segundo laudos técnicos apresentados em contratações anteriores (Anexo XI), os eletricitas e eng<sup>o</sup> eletricista fazem jus à periculosidade. Todavia, será necessário elaborar novo laudo que analise a função de eletrotécnico de campo, que tem como função acompanhar e fiscalizar todos os serviços relacionados a energia, a fim de certificar se este profissional também tem direito ao benefício. Na planilha de formação de preços este adicional entrou nos três postos – eletrotécnico de campo, eng<sup>o</sup> eletricista e eletricista.

**9.20** – As propostas deverão ser apresentadas com o registro de custos de periculosidade nos três postos do item anterior, porém o pagamento do adicional do eletrotécnico de campo estará condicionado à entrega do laudo no prazo determinado neste Estudo.

## 10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Qtde	Ocupação	Atribuições	Requisitos de qualificação
		Realizar levantamento topográfico; Auxiliar na identificação das necessidades de manutenção das instalações prediais;	

04	<p>Auxiliar na supervisão das atividades de manutenção das instalações;</p> <p>Atender as solicitações do fiscal do contrato e chefe do Setor de Manutenção;</p> <p>Comunicar diariamente ao fiscal as ocorrências mais relevantes;</p> <p>Contatar, no início do período matinal, o fiscal do contrato, para que sejam tomadas as providências para as demandas de manutenção e outras;</p> <p>Efetuar, sempre que necessário, a solicitação de materiais para suprir a demanda da Contratante;</p> <p>Auxiliar no planejamento do trabalho de execução de obras civis;</p> <p>Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos; cotar preços de insumos e serviços; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro;</p> <p>Fazer cotações de preços em bancos oficiais e internet;</p> <p>Elaborar planilhas orçamentárias;</p> <p>Auxiliar na fiscalização de obras e serviços de engenharia;</p>	<p>Conclusão de curso técnico de edificações com formação profissionalizante em escola técnica ou outra instituição reconhecida pelo MEC, somando-se no exercício de atividade compatível com as atribuições, comprovada por anotações em CTPS, carteira profissional ou através de ART.ter domínio do Pacote Office, demonstrar experiência com CAD e REVIT, experiência mínima comprovada de 1(um) ano na área.</p>
----	--	---

	<p>Técnico em Edificações</p> <p>CBO: 3121</p>	<p>Consultar projetos em AutoCAD;</p> <p>Elaborar croquis ou mesmo pequenos projetos em AutoCAD e REVIT;</p> <p>Auxiliar a Coordenadoria em suas atividades diárias;</p> <p>Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos;</p> <p>Utilizar recursos de informática (pacote Office); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e demais atividades discriminadas na Resolução nº 058/2019 do CFT.</p>	
		<p>Auxiliar na manutenção das subestações de alta tensão;</p> <p>Preparar o levantamento de informações sobre as instalações na sua área de atuação;</p>	

Subsidiar a preparação de atualização das plantas (“as built”) e relatórios;

Elaborar novos projetos elétricos, quando solicitado, em AUTO CAD;

Realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;

Auxiliar na inspeção das instalações elétricas de alta, média e baixa inclusive nos dispositivos elétricos contra incêndio;

Auxiliar na inspeção e manutenção dos grupos geradores;

Auxiliar na fiscalização dos serviços e obras de engenharia, relacionados com a sua área;

Auxiliar na inspeção e manutenção dos elevadores;

Auxiliar na inspeção, instalação e manutenção de no-breaks;

Auxiliar/ executar a inspeção, instalação e manutenção câmeras de filmagem;

Auxiliar/ executar a inspeção, instalação e manutenção nas mesas de som, amplificadores, fiação e outros dispositivos componentes dos sistemas de som deste Regional;

Auxiliar/ executar a inspeção, instalação e manutenção das instalações de rede estruturada;

Elaborar estudos para dimensionamento de redes, instalação e manutenção de equipamentos e

Conclusão de curso técnico de eletrotécnica com formação profissionalizante em

02		<p>para melhoramento da qualidade dos serviços contratados;</p> <p>Realizar treinamento de mão-de-obra;</p> <p>Atuar na manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;</p> <p>Efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações;</p> <p>Realizar manutenção de equipamentos de telecomunicações, tais como, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, identificador de chamadas, radiocomunicadores;</p> <p>Efetuar a manutenção de sistema interno de telefonia, extensões telefônicas, programação e categorização de ramais;</p> <p>Realizar a instalação e configuração de software de monitoramento de ligações telefônicas;</p> <p>Realizar a instalação e manutenção de rede telefônica de acesso;</p> <p>Executar serviços de manutenção de rede, incluindo a ampliação da rede lógica, conforme as normas técnicas EIA/TIA 568A e ISO 11801, alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;</p> <p>Efetuar instalação e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e</p>	<p>escola técnica ou outra instituição reconhecida pelo MEC, somando-se no exercício de atividade compatível com as atribuições, comprovada por anotações em CTPS, carteira profissional ou através de ART.</p> <p>Ter domínio do Pacote Office, prática em projetos em AutoCAD 2D, experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área; Ter certificado de treinamento NR 10 e NR 35.</p>
----	--	---	--

	<p>Técnico em Eletrotécnica</p> <p>CBO: 3131</p>	<p>instalação de rede interna vertical e horizontal;</p> <p>Executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações do Tribunal;</p> <p>Auxiliar na fiscalização dos serviços e obras de engenharia relacionados com a sua área;</p> <p>Colaborar a elaboração de relatórios de atividades;</p> <p>Utilizar recursos de informática (pacote Office); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e demais atividades discriminadas na Resolução nº 074/2019 do CFT.</p>	
		<p>Gerenciar equipes de trabalho;</p> <p>Supervisionar a instalação e manutenção de instalações dos equipamentos de refrigeração;</p> <p>Elaborar relatórios de controle das atividades de manutenção;</p> <p>Subsidiar a preparação de atualização das plantas (como construído: “as built”);</p> <p>Fazer relatórios de visita técnica após cada viagem;</p> <p>Interpretar desenhos das instalações de refrigeração;</p> <p>Diagnosticar anomalias nos equipamentos de refrigeração;</p>	<p>Conclusão de curso técnico de refrigeração com formação profissionalizante em escola técnica no SENAI com formação profissionalizante em escola técnica ou outra instituição reconhecida pelo</p>

01	Técnico em Refrigeração e Climatização  CBO: 3141	<p>Auxiliar a fiscalização do contrato na avaliação de peças e equipamentos;</p> <p>Supervisionar o cumprimento do PMOC;</p> <p>Fazer pequenos projetos de refrigeração;</p> <p>Auxiliar na análise de projetos;</p> <p>Planejar serviços e auxiliar na busca por soluções na sua área;</p> <p>Dimensionar carga térmica;</p> <p>Auxiliar a fiscalização do contrato na avaliação de peças e equipamentos;</p> <p>Auxiliar na fiscalização dos serviços e obras de engenharia, relacionados com a sua área.</p> <p>Utilizar recursos de informática (pacote Office); Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e demais atividades discriminadas na Resolução nº 068/2019e 123/2020 do CFT.</p>	<p>MEC, somando-se no exercício de atividade compatível com as atribuições, comprovada por anotações em CTPS, carteira profissional ou através de ART.</p> <p>Ter domínio do Pacote Office, prática em projetos em AutoCAD 2D, experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área; Ter certificado de treinamento NR 10 e NR 35.</p> <p>Conhecimento básico em equipamentos eletrônicos e AutoCAD 2D.</p> <p>Conhecimento em VRF.</p>
		<p>Gerenciar equipes de trabalho;</p> <p>Desenvolver projetos elétricos de alta e baixa tensão de interesse do TRT 19ª Região;</p> <p>Supervisionar as atividades de manutenção e outras relacionadas com eletricidade, que sejam desenvolvidas por técnicos e estagiários contratados por este Regional;</p>	

01	Engenheiro Eletricista CBO 2143	<p>Programar atividades que tenham impacto no fornecimento de energia elétrica, inclusive de manutenção das subestações na capital e no interior do estado;</p> <p>Auxiliar na avaliação, supervisão e recebimento de projetos com eletricidade que sejam desenvolvidos por terceiros;</p> <p>Auxiliar na fiscalização das atividades que envolvam a execução dos projetos elétricos;</p> <p>Sugerir a implantação de medidas mitigadoras de riscos e de melhoramento das instalações elétricas;</p> <p>Sugerir a implantação de medidas educativas que visem a redução e/ou o consumo eficaz da energia elétrica;</p> <p>Acompanhar o consumo de energia elétrica de todas as unidades pertencentes a este Regional;</p> <p>Sugerir melhoramentos no desenvolvimento das atividades de manutenção das instalações elétricas deste Regional.</p>	<p>Graduação em Engenharia Elétrica em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, somando-se experiência no exercício de atividade compatível com as atribuições, comprovada por anotações em CTPS, carteira profissional ou através de ART. Prática em Projetos em AutoCAD 2D. Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação. Em que essa comprovação poderá ser realizada por meio de apresentação de ART's emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).</p>
		<p>Realizar supervisão, desenvolvimento, coordenação, gestão e orientação técnica;</p> <p>Realizar coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação dos serviços, levantamento de custos,</p>	

01	<p>Arquiteto</p> <p>CBO: 2143</p>	<p>detalhamento dos suprimentos necessários;</p> <p>Realizar Estudo de viabilidade técnica ambiental;</p> <p>Prestar assistência técnica, assessoria e consultoria;</p> <p>Fazer direção de obras e de serviços técnicos;</p> <p>Realizar vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;</p> <p>Executar, fiscalizar e coordenar obra, instalação, serviço técnico e expedir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT's).</p> <p>Acompanhar os processos sob responsabilidade da CMP;</p> <p>Supervisionar as atividades que sejam desenvolvidas por técnicos e estagiários contratados por este Regional</p> <p>Programar atividades que tenham impacto nas ações de engenharia deste TRT 19ª Região;</p> <p>Auxiliar na avaliação, supervisão e recebimento de projetos que sejam desenvolvidos por terceiros;</p> <p>Sugerir a implantação de medidas mitigadoras de riscos e de melhoramento que envolvam os serviços de arquitetura;</p> <p>Sugerir melhoramentos no desenvolvimento das atividades de arquitetura deste Regional;</p> <p>Elaborar projetos de modo a proporcionar a economia da</p>	<p>Graduação em Arquitetura e Urbanismo em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, somando-se experiência no exercício de atividade compatível com as atribuições, comprovada por anotações em CTPS, carteira profissional ou através de ART.</p> <p>Facilidade em gerenciar equipes e projetos. Conhecimentos em prestação de serviços públicos. Prática na elaboração de desenhos técnicos arquitetônicos</p> <p>Conhecimentos de sistemas BIM, CAD e REVIT com experiência comprovada.</p> <p>Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano na área de formação. Em que essa comprovação poderá ser realizada por meio de apresentação de RRT's emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).</p> <p>Conhecimento de leis trabalhistas nos termos exigidos para eventual gerência de profissionais que executarão os projetos por ele elaborados.</p>
----	-----------------------------------	--	---

		<p>manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia, por meio de estudos e ações em busca de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental;</p> <p>Desempenho das atividades discriminadas na Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010.</p>	
		<p>Intervir em situações críticas, inclusive quanto a terceiros que estiverem prestando serviços nas instalações deste Regional, comunicando imediatamente ao fiscal do serviço a criticidade da situação;</p> <p>Sugerir ações preventivas relacionadas ao desenvolvimento das atividades de magistrados, servidores ou terceiros nas instalações deste Regional;</p> <p>Executar levantamentos de dados técnicos em projetos ou em áreas construídas com o intuito de melhorar as instalações de segurança contra incêndio e pânico deste Regional;</p> <p>Auxiliar na elaboração de novas ações de segurança do trabalho;</p> <p>Atualizar o PPRA;</p> <p>Avaliar situações de risco;</p>	<p>Conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho com formação profissionalizante em escola técnica ou outra instituição reconhecida pelo MEC, somando-se no exercício de atividade compatível com as atribuições, comprovada por</p>

01	Técnico em Segurança do Trabalho CBO : 3516	<p>Executar procedimentos de higiene e segurança do trabalho;</p> <p>Auxiliar na fiscalização da manutenção dos equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados nas unidades deste Regional;</p> <p>Preencher os relatórios de manutenção das instalações contra incêndio e pânico desenvolvidos pela CMP;</p> <p>Auxiliar na fiscalização dos serviços de engenharia quanto à segurança do trabalho;</p> <p>Sugerir a implantação de medidas mitigadoras de riscos;</p> <p>Desempenhar as atividades discriminadas nas Resoluções nº 218 e 278 do CONFEA, de 29/06/1973 e de 27/05/1983, respectivamente;</p> <p>Fazer uso de equipamentos de medição de ruído / som, temperatura, umidade, equipamentos contra incêndio, EPI e EPC.</p>	<p>anotações em CTPS, carteira profissional ou através de ART. Ter domínio do Pacote Office, ter conhecimento básico do AutoCAD 2D e experiência mínima comprovada de 1(um) ano na área.</p> <p>Conhecimento das legislações pertinentes às atividades.</p>
		<p>Fazer acompanhamento de atendimentos eletrônicos, designando os profissionais, acompanhando a execução dos serviços e finalizando no sistema;</p> <p>Auxiliar os fiscais realizando tarefas administrativas, como elaborar planilhas, entre outras;</p> <p>Fazer planilhas de controle de consumo de água e energia</p>	Conclusão do ensino médio. Bom

01	Assistente Administrativo CBO: 4110	<p>elétrica de todas as unidades pertencentes a este Regional;</p> <p>Fazer cotações de materiais;</p> <p>Realizar testes de geradores;</p> <p>Realizar o acompanhamento de substituição de lâmpadas;</p> <p>Utilizar recursos de informática (pacote Office);</p> <p>Acompanhar PROADs;</p> <p>Auxiliar os fiscais realizando tarefas administrativas, tais como elaboração de planilhas;</p> <p>Fazer o acompanhamento de ordens de serviço.</p>	<p>conhecimento em Word e Excel.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano na área com as atividades compatíveis.</p>
----	--	--	---

### 10.1 – Plantonistas

Qtde	Ocupação	Atribuições	Requisitos de qualificação
03	Eletricista CBO: 9511	<p>Efetuar a manutenção de instalações elétricas prediais, equipamentos, comandos e controles eletroeletrônicos;</p> <p>Executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;</p> <p>Interpretar desenhos e diagramas elétricos;</p> <p>Executar medições de grandezas elétricas;</p> <p>Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais, tomando as medidas necessárias para equacioná-las;</p> <p>Auxiliar na análise de projetos;</p> <p>Auxiliar na manutenção das subestações de alta tensão;</p>	<p>Ensino médio completo, curso técnico de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas. Experiência mínima 3 (três) anos comprovada por anotações em CTPS ou carteira profissional.</p> <p>Experiência em cabeamento estruturado. Certificado de treinamento NR 10 e NR 35.</p>

		<p>Auxiliar na inspeção e manutenção dos grupos geradores e no-breaks;</p> <p>Auxiliar na fiscalização dos serviços e obras de engenharia, relacionados com a sua área;</p> <p>Intervir nas instalações de rede estruturada, executando reparos e instalações de novos pontos de rede.</p>	
02	Assistente Técnico CBO: 4110	<p>Desempenhar atividades multifuncionais como: carpintaria (assentamento de portas, dobradiças e fechaduras, reparos em cobertas);</p> <p>Fazer montagem de forro de gesso acartonado;</p> <p>Fazer montagem de divisórias naval e de gesso acartonado;</p> <p>Fazer serviços de marcenaria de baixa complexidade, pintura, serviços hidrossanitários (reparos em tubulações, em dispositivos de água e esgoto, substituição de louças e metais);</p> <p>Fazer serviços de pedreiro e de serralharia;</p> <p>Fazer reparos em pisos vinílicos, laminados e cerâmicos.</p>	<p>Experiência mínima 3 (três) anos comprovada por anotações em CTPS ou carteira profissional. Certificado de treinamento NR 35. Uso de ferramentas manuais e elétricas</p>

## 11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.137.938,60

**11.1** – A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio total da contratação no importe de **R\$ 2.137.938,60 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais, e sessenta centavos)**, conforme resumo da planilha de cálculo de estimativa de preços em anexo.

**11.1.1** – Desse montante, tem-se uma expectativa de **valor fixo anual R\$ 2.012.966,11 (dois milhões, doze mil, novecentos e sessenta e seis reais, e onze centavos) para os 10 (dez) postos**, e o valor **de R\$ 124.972,49 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** para as seguintes rubricas variáveis: **deslocamentos – R\$**

**10.039.26, horas extras – R\$ 24.341,92, EPIs sob demanda – R\$ 18.952,48 e materiais consumíveis - R\$ 15.018,92, ferramentas e equipamentos de uso geral – R\$ 56.619,92, estes insumos sob demanda com fornecimento anual limitado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais**, sob a condição de haver dotação orçamentária.

**11.2** – Para garantir um padrão de qualidade dos serviços necessário, e evitar a alta rotatividade dos profissionais, se estabeleceu *salário base mínimo* dos profissionais, proveniente da Convenção Coletiva CCT Sindilimp 2023 para as funções de Técnico, Assistente Administrativo, Eletricista e Assistente Técnico. Para o Arquiteto e o Engenheiro Eletricista foi necessário seguir a lei nº 4.950-A/1966, que prevê, para 7 horas diárias, 7,5 Salários mínimos. Considerando recente julgado do STF, o salário mínimo a ser considerado nesse cálculo é o do ano de 2022. Essa alta rotatividade tem sido evidenciada no atual contrato de manutenção de condicionadores de ar com dedicação exclusiva de mão de obra, quando por mais de três meses a Contratada não conseguiu contratar um mecânico de refrigeração.

**11.3** – Os valores previstos estão na Tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	Valor Salário Base Mínimo (R\$)	Metodologia de Cálculo para o Valor Salário Base*
01	Técnico em Edificações -40h	04	<b>3.840,45</b>	Nível XIII. CCT Sindilimp 2023 Adaptado para 200 horas semanais
02	Técnico em Eletrotécnica de campo – 40h	01	<b>3.840,45</b>	Nível XIII. CCT Sindilimp 2023 Adaptado para 200 horas semanais.
03	Técnico em Eletrotécnica de desenho – 40h	01	<b>3.840,45</b>	Nível XIII. CCT Sindilimp 2023 Adaptado para 200 horas semanais.
04	Técnico em Refrigeração e Climatização – 40h	01	<b>3.046,32</b>	Nível XII. CCT Sindilimp 2023 Adaptado para 200 horas semanais

05	Engenheiro Eletricista – 35h	01	<b>9.090,00</b>	Lei nº 4.950-A/66 que estabelece piso salarial para engenheiros e arquitetos em função do salário mínimo (7,5 S. M. para 7 horas diárias)
06	Arquiteto – 35h	01	<b>9.090,00</b>	Lei nº 4.950-A/66 que estabelece piso salarial para engenheiros e arquitetos em função do salário mínimo (7,5 S. M. para 7 horas diárias)
07	Técnico em Segurança no Trabalho – 30h	01	<b>1.792,56</b>	Nível XII. CCT Sindilimp 2023 Adaptado para 180 horas semanais
08	Assistente Administrativo III – 40h	01	<b>1.887,00</b>	Nível VII. CCT Sindilimp 2023 Adaptado para 200 horas semanais
09	Eletricista – 44h	03	<b>2.045,50</b>	Nível VIII. CCT Sindilimp 2023
10	Assistente Técnico – 44h	02	<b>2.265,50</b>	Nível IX. CCT Sindilimp 2023

**11.3.1** – Em virtude da existência de jornadas de trabalho distintas, para o cálculo de cada posto foi utilizada a proporcionalidade, ou seja, tendo a média padrão de 44 horas calcula-se o valor do salário base para 30 ou 40 horas.

**11.3.2** – Para os postos de Engenheiro Eletricista e Arquiteto, não foi encontrado nas bases de preços oficiais valor salarial igual ou superior ao estabelecido na lei nº 4.950-A/66, que estabelece o piso salarial desses profissionais de acordo com a carga horária diária trabalhada e em função do salário mínimo. Considerando a jornada de 35 horas semanais, a lei estabelece 7,5 salários mínimos como salário base. Porém, recente decisão do STF congelou a base de cálculo do salário normativo previsto nessa lei, fixando como salário base o valor do salário mínimo vigente em 23.02.2022, data da publicação da decisão das Arguições de Descumprimento de Preceito fundamental – ADPF – 53, 149 e 171 e, com isso, afastou, em definitivo, a possibilidade de atualizações automáticas dos salários destas categorias, quando usam como base o salário mínimo. Tem-se, então, que o valor do salário mínimo vigente em 2022 era R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), por conseguinte o salário base do Engenheiro Eletricista e do Arquiteto, trabalhando 35 horas semanais, é R\$ 9.090,00.

**11.3.3** – Os postos que exigem certificados reconhecidos pelo MEC foram enquadrados no Nível XIII: *‘Função que exija uma formação técnica de nível médio II. Para a adequação nesta função, exige-se a comprovação de grau de especialização documentalmente registrado e que a sua contratação se justifique em virtude desta condição’*. É o caso dos técnicos em Edificações e Eletrotécnicos. Diante da grande variedade de atividades a serem executadas por esses profissionais, bem como do grau de dificuldade e relevância, vê-se necessário profissionais com a especialização requerida.

**11.4** – A decisão para se prever piso salarial mínimo, objetiva-se assegurar as condições para a contratação e manutenção de profissionais qualificados durante o prazo contratual em razão da criticidade dos serviços. Ressalta-se, também, que a alta rotatividade se traduz em decréscimo de eficiência e de produtividade na prestação dos serviços, uma vez que há perda de conhecimento e um dispêndio de tempo com períodos de adaptação às rotinas específicas do setor sempre que houver troca de trabalhadores. Evitam-se, também, problemas operacionais na execução do contrato em função da alocação de profissionais despreparados ou não capacitados para a realização das atividades.

**11.5** – Destaca-se, também, que o Tribunal de Contas da União (TCU) tem, de forma reiterada, aceitado a previsão de mínimos salariais na contratação de serviços. Para que possa ser feita a exigência elencada neste item, o TCU impõe que a referida previsão salarial seja *considerada razoável*, ou seja, esteja de acordo com os valores praticados no mercado, em particular na Administração Pública.

**11.6** – A necessidade de fixação do salário base mínimo fundamenta-se na manutenção do valor atualmente pago no mercado aos profissionais prestadores de serviço, como forma de manutenção da qualidade do serviço prestado, com base no entendimento apresentado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos TCU

nºs: 614/2008; 1238/2008; 1239/2008; 332/2010; 1584/2010; 1612/2010; 189/2011; 113/2009; 106/2009; 2881/2008, 3006/2010 e 2101/2020, todos do *eg.* Plenário.

## 12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**12.1** – A opção pelo **não** parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

**12.1.1** – A solução como um todo não foi fracionada, por se tratar de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, com riscos de responsabilização subsidiária trabalhista, exige que a configuração das condições contratuais mitigue os riscos correspondentes. Ademais, a CMP entende que a utilização de mão de obra residente permite que o profissional lotado para a realização das ações de segurança do trabalho, possa melhor identificar os riscos existentes e acompanhar melhor as ações programadas para mitigar ou eliminar os riscos.

**12.1.2** – Portanto, verifica-se que o objeto da contratação, no particular, não pode ter solução fracionada.

**12.1.3** – Além disso, o seu parcelamento causaria impacto de um contrato sobre outros e na alta demanda de pessoal na elaboração de processo e fiscalização de diferentes contratos com mesmo objeto. Bem como não se identifica melhor aproveitamento na sua fragmentação.

**12.1.4** – Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua *Súmula nº. 247* que expressa que é “obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, *serviços*, compras e alienações, *cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala*, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa *divisibilidade*”. (Destques nossos).

## 13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**13.1** – A equipe de contratação declara que há necessidade de realização de contratação de empresa de manutenção predial que já está em vigor, nos autos do **Proad nº 1751 /2020**, cuja contratação consta no **PAC CMP 2023 (1ª revisão)**, no valor estimado de **R\$ 2.000.000,00**.

**13.2** – Há necessidade de se contratar programa de computador (Revit) que já está em curso pela SETIC nos autos do **Proad nº. 4872/2022** para elaboração de projetos em BIM, conforme a NLLC, **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

**13.3** – Importante registrar que o contrato em vigor, constante no **Proad nº. 55206/2017** que trata dessa contratação, cujo orçamento está previsto no **PAC CMP 2023 Código nº.**

**3306, no valor previsto de R\$ 1.470.701,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e um reais), e também no Proad n.º. 7556/2020, que trata da contratação de arquiteto, com orçamento previsto no PAC CMP 2023 Código 3311 no valor de R\$ 192.000,00 (duzentos mil reais), e ainda no Proad n.º. 1724/2020, que trata da contratação de engenheiro eletricitista e técnico em segurança no trabalho, no valor previsto no mesmo PAC Código 3312 de R\$ 338.030,00 (trezentos e trinta e oito mil, e trinta reais).**

**13.4 – Assim, as três contratações citadas totalizam R\$ 2.000.731,00 (Dois milhões, e setecentos e trinta e um reais). O saldo remanescente, caso necessário, poderá vir de remanejamentos do grupo Serviços – 3300 do PAC CMP, caso haja necessidade, tendo em conta o período estimado desta nova contratação ser realizada no segundo semestre de 2023, bem como a estimativa para a sua efetiva realização neste exercício orçamentário.**

## **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**14.1 – A presente contratação está prevista no plano de aquisições da CMP (PAC) ao exercício de 2023, sob o 3306 CMP – Serviço de Apoio Técnico de Engenharia.**

**14.2 – Essa contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico do TRT de 2021/2026 em "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira".**

## **15. Estratégia da Contratação**

**15.1 – O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e o serão no correspondente Termo de Referência.**

**15.2 – Importante destacar que a solução apresentada neste ETP pela equipe de planejamento da contratação de Serviço de Apoio Técnico de Engenharia.**

**15.3 – De modo que a estratégia de contratação dar-se-á por PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, ínsito na *Lei Federal n.º. 14.133 /2021* e nas *Instruções Normativas SEGES/MP n.º. 5, de 26 de maio de 2017 e n.º. 3, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º. 1, de 19 de janeiro de 2010*, e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no correspondente Edital (**ACÓRDÃOS: 2.977/12-TCU-PLENO, 2.695/13-TCU-PLENO, 343/14-TCU-PLENO, 4.205/14-TCU; 757/15-TCU-PLENO, 588/16-TCU-PLENO, 2.901/16-TCU-PLENO e 3.081/16-TCU-PLENO**).**

**15.3.1 – Para tanto, as empresas licitantes deverão apresentar:**

**a) Atestado de capacidade técnica** que comprove aptidão para desempenho da atividade em características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou

gerenciou os serviços terceirizados com cessão de mão de obra na quantidade equivalente do quantitativo do número de postos de trabalho a serem contratados.

**b)** Comprovar experiência mínima de **3 (três) anos**, ininterruptos ou não, no fornecimento de postos de trabalho até a data da sessão pública de abertura deste Pregão, na prestação de serviços terceirizados com cessão de mão de obra.

**b.1)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº. 5, de 2017.

**b.2)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigida, nos casos de dúvida justificada por parte do agente de licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**c) Qualificação econômica e financeira** poderá ser demonstrada:

**c.1)** Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**c.2)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**c.2.1)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**c.2.2)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais também poderão ser disponibilizados via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovadas a transmissão destas à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

**15.3.1** – Poderão ser exigidas no Termo de Referência, além das definidas neste ETP, apresentação de documentações de habilitação das empresas licitantes, por força da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**15.4** – Os recursos orçamentários serão do orçamento do Tribunal.

**15.5** – O recebimento e conferência de todo o serviço e materiais eventualmente empregados serão realizados pela equipe da Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP.

**15.6** – Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

**15.7** – Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no **item 21 – Análise de Riscos** deste ETP.

**15.8** – Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal nº. 14.133/2021**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 103/2022**, que dispõe sobre procedimentos internos para a tramitação dos processos administrativos referentes às licitações, contratos, convênios e demais formas de ajuste no âmbito do TRT 19ª Região.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 105/2022**, que dispõe sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e da equipe de planejamento da contratação, conforme previsto pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 109/2022**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados, conforme previsto pela Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

- **Ato GP TRT 19ª nº. 41/2021**, que dispõe sobre a utilização do Sistema ETP Digital no planejamento das contratações públicas realizadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **IN SEGES nº. 58/2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- **IN SEGES nº. 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **IN SLTI/MPOG nº. 03/2018**, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **IN SLTI/MPOG nº. 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **IN SLTI/MPOG nº. 01/2010**, que dispões sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**15.9** – A Equipe de Apoio à Contratação foi instituída formalmente pela Administração do TRT, em que constam os seguintes servidores:

<b>Papel</b>	<b>Unidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Ramal</b>	<b>E-mail</b>
Integrante Requisitante	CMP	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior	8340	emanoel.junior@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CMP	José Lécio Pedrosa Mendes	8340	jose.mendes@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CMP	Hugo Rodrigues Silva	8340	hugo.silva@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CMP	Patrícia Teixeira Cassella	8340	patricia.cassella@trt19.jus.br
	CMP		8340	

Integrante Administrativo	Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade	mariots.trindade@trt19. jus.br
------------------------------	---	-----------------------------------

**15.10** – A Equipe de Gestão (Fiscal do Contrato, Fiscal Substituto e Fiscal Administrativo) desta Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT oportunamente.

**15.11** – Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe de Planejamento da Contratação, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente desta Corte.

**15.12** – A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação.	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte, gestão e fiscalização do contrato (Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto) da Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP e Fiscal Administrativo da S.A.	Quatro servidores	Gestão e fiscalização do contrato

**15.13** – A planilha na sequência elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação.	D1 + 5	20/10/2022	25/10/2022
2	Instrução do processo na fase interna pela CMP.	D2 = D1 + 162	25/10/2022	31/03/2023
3	Instrução interna do processo perante o TRT19 <sup>a</sup>	D3 = D2 + 84	31/03/2023	23/06/2023
4	Retorno para ajustes do ETP e TR (SJA).	D4 = D3 + 26	23/06/2023	19/07/2023
5	Retorno para ajustes do ETP e TR (SJA e Reunião D.G.).	D4 = D3 + 51	19/07/2023	08/09/2023

6	Instrução do processo na fase externa da licitação.	$D5 = D4 + 30$	08/09/2023	<b>08/10/2023</b>
7	Confecção, assinaturas e publicação do Contrato.	$D4 = D3 + 10$	08/10/2023	<b>10/10/2023</b>
8	Emissão das notas de empenhos.	$D5 = D4 + 5$	10/10/2023	<b>15/10/2023</b>
9	Início da vigência do contrato.	$D4 = D5$	15/10/2023	<b>15/10/2023</b>
10	Conclusão das atividades.	$D7 = D6$	15/10/2023	<b>15/10/2023</b>
Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base		198 (cento e noventa e oito) dias corridos a partir do final da fase interna da licitação perante o TRT9 <sup>a</sup> .		

\*Recesso forense do dia **20/12/2023** a **06/01/2024**.

**15.14** – Estima-se que a Nota de Empenho (NE) será emitida na segunda semana do mês de **outubro de 2023**, e a sua Ordem de Serviço (OS) estimada para **15/10/2023**.

## 16. Sustentação do Contrato

**16.1** – A estratégia de contratação dar-se-á por **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, ínsito na *Lei Federal n.º 14.133/2021* e nas *Instruções Normativas SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e n.º 3, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010*, e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e, respectivamente, no correspondente Edital (**ACÓRDÃOS: 2.977/12-TCU-PLENO, 2.695/13-TCU-PLENO, 343/14-TCU-PLENO, 4.205/14-TCU-1ª C., 757/15-TCU-PLENO, 588/16-TCU-PLENO, 2.901/16-TCU-PLENO e 3.081/16-TCU-PLENO**).

### 16.2 – Eventual interrupção contratual

**16.2.1** – Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do serviço, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

### 16.3 – Transição contratual

**16.3.1** – Em período próximo ao término da vigência do contrato, deverão ser tomadas as medidas necessárias objetivando a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de **8 (oito) meses**, conforme preconizado no **art. 13 do Ato GR/TRT19ª n.º 103/2022**.

## 17. Resultados Pretendidos com a Contratação

**17.1** – Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

**17.1.1** – assegurar adequada manutenção predial preventiva e corretiva, perene e adequada, nas áreas de arquitetura, instalações elétricas e de segurança do trabalho.

**17.1.2** – dar suporte para a CESMT – Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

**17.1.3** – normatizar os layouts dos mais de 100 (cem) setores do Regional.

**17.1.4** – atender as diversas demandas do TRT 19ª Região e outras ações e investimentos a serem realizados que envolvam atividades de Arquitetura e Engenharia, o que permitirá, assim, melhor funcionamento dos órgãos jurisdicionais e administrativos.

**17.2** – No que pertine ao **desenvolvimento nacional** que a norma se refere, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação **repercutirá diretamente na receita da empresa** e, de consequência, **promoverá desenvolvimento econômico e sustentável**.

## 18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**18.1** – Os benefícios a serem alcançados, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, **é a realização de diversas ações de engenharia, seja na parte Elétrica, Predial, Refrigeração, Projetos e execução das ações preventivas e corretivas em todas as edificações pertencentes ao TRT19ª**, o que, ‘de per si’, é suficiente para o preenchimento deste requisito.

**18.2** – No que pertine ao **desenvolvimento nacional**, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o serviço contratado pelo TRT19ª repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

## 19. Providências a serem Adotadas

**19.1** – Para essa finalidade, a equipe técnica entende que **não há necessidade** para realização de plano de ação específico para fins de treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da CMP que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento que preparam os servidores.

## 20. Possíveis Impactos Ambientais

**20.1** – Não haverá impacto ambiental no que diz respeito ao serviço a ser contratado.

**20.2** – Tem-se que as contratações públicas devem atender ao princípio do "desenvolvimento nacional sustentável", constante no 'caput' do art. 5º, da Lei Federal nº. 14.133/2021, norma essa que tem relação umbilical com a **ODS 12 ONU**, da **Agenda 2030** – “**Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis**”, em sua *meta nº. 7*, que é a de “**promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais**”.

**20.3** – De maneira que a licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

**20.4** – A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva (**BIDERMAN et all[1], 2008 in Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 4ª. Ed., 2021**).

**20.5** – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] **a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente**. Caso contrário, estar-se-ia criando uma **reserva de mercado** para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, **implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos**. (TCU. PROC. Nº. 003.405 /2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010[2]). (Nossos destaques).

**20.6** – De modo que realizando análise sintética do serviço, verifica-se:

### **20.6.1 – Infraestrutura tecnológica:**

**20.6.1.1** – Não há necessidade de adequação porque já existem instalações e estações de trabalho adequadas para a prestação do serviço.

### **20.6.2 – Infraestrutura elétrica:**

**20.6.2.1** – Não há necessidade de adequação porque já existem instalações e estações de trabalho adequadas para a prestação do serviço.

### **20.6.3 – Logística de implantação:**

**20.6.3.1** – Não há necessidade de adequação porque já existem instalações e estações de trabalho adequadas para a prestação do serviço.

### **20.6.4 – Espaço físico:**

**20.6.4.1** – Não há necessidade de adequação porque já existem instalações e estações de trabalho adequadas para a prestação do serviço.

### **20.6.5 – Mobiliário:**

**20.6.5.1** – Não há necessidade de adequação porque já existem instalações e estações de trabalho adequadas para a prestação do serviço.

### **20.6.6 – Impacto ambiental:**

**20.6.6.1** – Impacto ambiental mitigado com as medidas preventivas adotadas pela Contratante, as quais igualmente deverão ser promovidas pela contratada em respeito à legislação ambiental que será objeto de aferição pelo gestor e fiscal do contrato oportunamente.

**20.7** – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na **Resolução nº. 310 /2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinalados:

- a) A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- b) O serviço contratado deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes do serviço deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que o serviço contratado atende aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

**20.8** – Pontue-se que a presente contratação deverá obedecer, ainda, ao disposto na **Resolução CNJ nº. 400, de 16/06/2021**, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

---

[1] BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI, Mario e MAZON, Rubens. Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável, 2ª Edição, Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008. in AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020.

[2] DA COSTA, Carlos Eduardo. Contratações sustentáveis na óptica do Controle Externo. TCU, 2011.

## 21. Gestão de Riscos

22.1 – Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o serviço de apoio técnico de engenharia considerou no respectivo **cálculo o quantitativo do serviço em virtude do parque de edificações do Regional**, e a sua não contratação poderá comprometer as ações planejadas pela CMP além da não execução plena do PAC da CMP.

22.2 – Informamos que o Mapa de Riscos foi anexado em Pdf porque a configuração do ETP Digital não comporta lançamento do quadro padronizado do **Ato GP/TRT19ª n.º. 86 /2017**.

## 22. Conclusão do ETP

23.1 – Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe responsável pelos atos da presente contratação sugere à Alta Administração desta *egrégia* Corte Laboral de Alagoas:

23.1.1 – A **solução** é contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado de apoio técnico operacional, a ser executado em regime de dedicação exclusiva de mão de obra em prol do TRT19ª, conforme destacado neste ETP;

23.1.2 – A **quantidade estimada** é aquela estipulada neste ETP, considerando-se a necessidade da contratação;

23.1.3 – O **valor total** estimado é no montante de **R\$ 2.137.938,60 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, estando esse valor dentro do praticado pelo mercado;

23.1.4 – O **importe será do orçamento** deste Regional através do **Plano Anual de Contratações da CMP de 2023** sob os **Códigos PAC CMP n.º. 3306, 3311 e 3312**;

23.1.5 – A contratação dar-se-á por **PREGÃO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da **Lei Federal n.º. 14.133/2021**;

23.1.6 – A equipe **declara** que a essa **contratação** é viável e fundamental para este Regional, por se tratar de serviço comum e necessário em prol do funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas desta *eg.* Corte;

23.1.7 – **Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e autorização para a confecção do respectivo Termo de Referência (TR)**;

22.1.8 – **Seguir com as demais etapas licitatórias** para a presente contratação.

Maceió-AL, 08 de setembro de 2023

Emanoel Ferdinando da Rocha Jr.	José Lécio Pedrosa Mendes	Patrícia Teixeira Cassella	Hugo Rodrigues Silva	Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Técnica	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
CMP	CMP	CMP	CMP	CMP

## 23. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 23.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento DECLARA a viabilidade da presente contratação, notadamente porque o insucesso da presente licitação trará transtornos à Administração deste Regional, porque dificultará, por exemplo, a realização de planejamentos de manutenções e reformas, elaboração de projetos técnicos, orçamentação e o auxílio na fiscalização das reformas, manute e obras a serem feitas pelo TRT da 19ª Região, o que comprometerá o funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais desta *eg.* Corte.

## 24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro que participei ativamente de todas as deliberações acontecidas neste estudo técnico preliminar.

### **EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JUNIOR**

Diretor da CMP - Técnico Judiciário - Bacharel em Direito - Mestre pelo PPGASA/CESMAC



Assinou eletronicamente em 08/09/2023 às 12:54:26.

Despacho: Declaro que participei ativamente de todas as deliberações acontecidas neste estudo técnico preliminar.

### **JOSÉ LÉCIO PEDROSA MENDES**

Diretor da Divisão de Manutenção Predial - Analista Administrativo - Engenheiro Civil

Despacho: Declaro que participei ativamente de todas as deliberações acontecidas neste estudo técnico preliminar.

### **HUGO RODRIGUES SILVA**

Assistente-Chefe - Analista - Engenheiro Civil

Despacho: Declaro que participei ativamente de todas as deliberações acontecidas neste estudo técnico preliminar.

**PATRICIA TEIXEIRA CASSELLA**

Secretário Especializado - Técnica Judiciária - Engenheira Civil

Despacho: Declaro que participei ativamente de todas as deliberações acontecidas neste estudo técnico preliminar.

**MARIOTS HAMAD KENNEDY SILVA TRINDADE**

Diretor da CMP Substituto - Técnico Judiciário - Engenheiro Eletricista

**MAPA DE RISCOS – Ato GP/TRT19 nº. 86/2017**

**OBJETIVO: Contratação de Serviço de Apoio Técnico de Engenharia para o TRT19ª.**

**Proad nº. 4338/2022**

Processos de Trabalho	Atividades	RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCO		
		Causa	Evento (Risco)	Consequência	Probabilidade (Causa)	Impacto (Probabilidade)	Nível da Medida de Risco
Planejamento da Contratação	Elaboração dos Artefatos	Complexidade nas suas confecções decorrente da mudança de legislação sobre licitação.	Atraso na finalização da fase interna licitatória pela equipe	Comprometimento do cronograma previsto para a contratação	1	3	3
Seleção do Fornecedor	Recebimento de documentos de habilitação e análise das propostas	Inabilitação e desclassificação das empresas interessadas.	Atraso na conclusão do processo de contratação	Comprometimento da execução orçamentária	1	3	3
Gestão Contratual	Fiscalização	Interrupção e/ou suspensão do serviço.	Inexecução total ou parcial.	Possibilidade de interrupção das atividades de planejamento e da execução das ações de engenharia da CMP	1	3	3

\* A planilha deve ser preenchida de acordo com os possíveis riscos que podem ocorrer de acordo com cada objeto que será contratado.

O Nível da Medida do Risco cujo produto é igual ou menor que 6, é considerado aceitável (**A**). Se produto for maior que 6 é considerado não aceitável (**NA**) e deve ser indicado os controles para mitigação do risco.

Devendo ser utilizada a escala de Probabilidade (tabela 1) e a escala de Impacto (tabela 2) abaixo indicada:

**Tabela 1 – Escala de Probabilidade**

Escala de probabilidade			
Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

**Tabela 2 – Escala de Impacto**

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5